

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO				
LOCAL: RUAS DIVERSAS				
PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER				
DATA: JANEIRO/2022				
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	INVESTIMENTO		
		RECURSO DA UNIÃO	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
1.0	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT	2.343.317,33	47.822,80	2.391.140,13
NÃO DESONERADO		98,00%	2,00%	100,00%

JOSE EDUARDO MORENO SOUZA DA
PAZ-03671861100

Digitally signed by JOSE EDUARDO MORENO SOUZA DA PAZ-03671861100
DN: cn=JOSE EDUARDO MORENO SOUZA DA PAZ-03671861100, o=CP-Brasil, ou=1199775000184, email=jose.eduardo.moreno.souza@cpbrazil.com.br, c=BR
Location: 2022.01.24 18:26:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
Engº Civil
CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO LOCAL: RUAS DIVERSAS PROPR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER DATA: JANEIRO/2022														
COMP PAV 002														
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO														
2.1	EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE		ORIGEM	DESTINO	VIAGENS (K)	DISTÂNCIA (DM)	VELOCIDADE (V)	QUANTIDADE	FU	CUSTO UNITÁRIO (CH)	PREÇO TOTAL	FONTE	CÓDIGO	TRANSPORTADOR
2.1.1	CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,53 M³ - 108 KW		CUIABA	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	2	39	60	1	0,5	280,7986	R\$ 280,7986	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semi-reboque e capacidade de 22 t - 240 KW
2.1.2	TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 30.000 L		CUIABA	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	2	39	60	1	1	280,7986	R\$ 280,7986	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semi-reboque e capacidade de 22 t - 240 KW
2.1.3	USINA MISTURADORA DE PRÉ MISTURADO A FRIO COM CAPACIDADE DE 60 T/H		CUIABA	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	2	39	60	1	1	280,7986	R\$ 280,7986	SICRO	E9665	Cavalo mecânico com semi-reboque e capacidade de 22 t - 240 KW
2.2	EQUIPAMENTOS DE CONDUÇÃO PRÓPRIA		ORIGEM	DESTINO	VIAGENS (K)	DISTÂNCIA (DM)	VELOCIDADE (V)	QUANTIDADE	FU	CUSTO UNITÁRIO (CH)	PREÇO TOTAL	FONTE	CÓDIGO	TRANSPORTADOR
2.2.1	CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10 000 L - 188KW		CUIABA	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	1	39	60	1	1	256,6858	R\$ 166,84	SICRO	E9571	Condução por conta própria
2.2.2	USINA MÓVEL DE LAMA ASFÁLTICA OU MICROREVESTIMENTO COM CAVALO MECÂNICO COM CAPACIDADE DE 12 M³ - 95,6 KW/240 KW		CUIABA	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	1	39	60	1	1	577,3663	R\$ 577,37	SICRO	E9670	Condução por conta própria
TOTAL										R\$ 1.586,60				
FÓRMULA $CM_{ob} = \left(\frac{DM \times K \times FU}{V} \right) \times CH$														
• CMob representa o custo de mobilização; • DM representa a distância de mobilização, em quilômetros (km) ou em milhas náuticas (mi) • K representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem; • FU representa o fator de utilização do veículo transportador; • V representa a velocidade média de transporte, em km/h ou nós; • CH representa o custo horário do veículo transportador. • O fator K será igual a 1 quando o veículo não retornar e 2 quando o veículo transportador retornar ao local de origem. • O fator FU representa o inverso do número de equipamentos a serem transportados nos diferentes veículos transportadores.														

JOSE
EDUARDO
MORENO
SOUZA DA
PAZ:0367186
1100

Digitally signed by JOSE
EDUARDO MORENO SOUZA
DN: cn=JOSE EDUARDO
MORENO SOUZA DA
PAZ, o=DIGITAL, ou=BR
serial=11587575000184
Reason: I am the author of this
document.
Location:
Date: 2022-01-24 19:00:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
Engº Civil
CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO LOCAL: RUAS DIVERSAS PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER DATA: JANEIRO/2022			
RESUMO DO ORÇAMENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL EXECUÇÃO	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.785,73	0,20%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	15.408,38	0,64%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	3.830,05	0,16%
4.0	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO	508.383,58	21,26%
5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	1.690.388,73	70,69%
6.0	TRANSPORTE DE INSUMOS PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO	50.963,97	2,13%
7.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	117.379,69	4,91%
TOTAL GERAL		2.391.140,13	100,00%

JOSE
EDUARDO
MORENO
SOUZA DA
PAZ.036718611
00

Digitally signed by JOSE
EDUARDO MORENO SOUZA
DA PAZ.03671861100
DN: cn=JOSE EDUARDO
MORENO SOUZA DA
PAZ.03671861100, o=BR
serial=11587975000184
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2022-01-24 13:26:03 -03

José Eduardo M. Souza da Paz
Engº Civil
CREA-MT 050077

		SINAPI (AGOSTO/2021) SICRO (ABRIL/2021)			
		BDI	20,70%		
OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO					
LOCAL: RUAS DIVERSAS					
LEIS SOCIAIS: 113,04%					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%	NÃO INCIDE	17,77%	NÃO INCIDE
B2	FERIADOS	3,67%	NÃO INCIDE	3,67%	NÃO INCIDE
B3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,90%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,85%	8,33%	10,85%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,15%	NÃO INCIDE	1,15%	NÃO INCIDE
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,22%	7,83%	10,20%	7,83%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL	45,50%	17,56%	45,44%	17,56%
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,92%	4,55%	5,92%	4,55%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14%	0,11%	0,14%	0,11%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,32%	2,55%	3,32%	2,55%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,67%	2,82%	3,67%	2,82%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,50%	0,38%	0,50%	0,38%
C	TOTAL	13,55%	10,41%	13,55%	10,41%
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,63%	2,95%	16,72%	6,46%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,50%	0,38%	0,53%	0,40%
D	TOTAL	8,13%	3,33%	17,25%	6,86%
		83,98%	48,10%	113,04%	71,63%

Desenho: José Eduardo M. Souza da Paz
 Edição: 01/2021
 Autor: José Eduardo M. Souza da Paz
 Data: 01/2021
 Local: CREA-MT

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ

118611
 00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO	
LOCAL: RUAS DIVERSAS	
PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER	
DATA: JANEIRO/2022	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	% TOTAL	VALOR (R\$)	30 dias	%	60 dias	%	90 dias	%
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,20%	R\$ 4.785,73	R\$ 1.245,63	26,03%	R\$ 1.804,76	37,71%	R\$ 1.735,34	36,26%
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,64%	R\$ 15.408,38	R\$ 15.408,38	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,16%	R\$ 3.830,05	R\$ 1.915,03	50,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.915,03	50,00%
4.0	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO	21,26%	R\$ 508.383,58	R\$ 50.838,36	10,00%	R\$ 228.772,61	45,00%	R\$ 228.772,61	45,00%
5.0	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	70,69%	R\$ 1.690.388,73	R\$ 507.116,62	30,00%	R\$ 608.539,94	36,00%	R\$ 574.732,17	34,00%
6.0	TRANSPORTE DE INSUMOS PARA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO	2,13%	R\$ 50.963,97	R\$ 15.289,19	30,00%	R\$ 18.347,03	36,00%	R\$ 17.327,75	34,00%
7.0	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	4,91%	R\$ 117.379,69	R\$ -	0,00%	R\$ 58.689,85	50,00%	R\$ 58.689,85	50,00%
TOTAL GERAL>>>>		100,00%	R\$ 2.391.140,13	R\$ 591.813,20	24,75%	R\$ 916.154,19	38,31%	R\$ 883.172,74	36,94%
TOTAL GERAL>>>>				R\$ 591.813,20	24,75%	R\$ 1.507.967,39	63,06%	R\$ 2.391.140,13	100,00%

JOSE
EDUARDO
MORENO
SOUZA DA
PAZ:036718611
00

Digitally signed by JOSE
EDUARDO MORENO SOUZA
DN: cn=JOSE EDUARDO
MORENO SOUZA DA
PAZ, o=ICP-Brasil
ou=11567975000184
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2022-01-24 16:59:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
Engº Civil
CREA-MT 050077

OBRA:	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
LOCAL:	RUAS DIVERSAS
PROP.:	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
DATA:	JANEIRO/2022

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (SERVIÇOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	6,08
1.1	AC - Administração Central	4,01
1.2	DF - Custos Financeiras	1,11
1.3	R - Riscos	0,56
1.4	S + G - Seguros + Garantias	0,40
2.0	LUCRO	7,30
2.1	L - Lucro Operacional	7,30
3.0	TRIBUTOS	5,65
3.1	**ISS	2,00
3.2	COFINS	3,00
3.3	PIS	0,65
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13	

**ISS - Repassado pelo município

**TAXA DE BDI A SER APLICADA
SOBRE O CUSTO DIRETO**

Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.

CÁLCULO DO BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

****ISS - Imposto Sobre Serviços**

5.00% ISS - Repassado pelo município

40.00%	% SOBRE A NOTA
--------	----------------

Conforme declarado pela prefeitura municipal

Digitally signed by JOSE
EDUARDO MORENO
SOUZA DA
PAZ.03671861100
DN: cn=JOSE EDUARDO
MORENO SOUZA DA
PAZ.03671861100 c=BR
o=ICP-Brasil
ou=11587975000184
Reason: I am the author of
this document
Location:
Date: 2022-01-24
18:59-03:00

José Eduardo M. Souza da Paz
Eng^o Civil
CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO			
LOCAL: RUAS DIVERSAS			
PROP.: MUNÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER			
DATA: JANEIRO/2022			
BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (AQUISIÇÃO)			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,63	
1.1	AC - Administração Central	3,45	
1.2	DF - Custos Financeiras	0,85	
1.3	R - Riscos	0,85	
1.4	S + G - Seguros + Garantias	0,48	
2.0	LUCRO	4,86	
2.1	L - Lucro Operacional	4,86	
3.0	TRIBUTOS	3,65	
3.1	**ISS		
3.2	COFINS	3,00	
3.3	PIS	0,65	
3.4	Contribuição Previdenciária - Lei nº 12.546/13		
**ISS - Repassado pelo município			
De acordo com o acórdão 2622/2013 TCU- Critérios de aceitabilidade para lucros e despesas indiretas.			
TAXA DE BDI A SER APLICADA SOBRE O CUSTO DIRETO		15,00%	
Não incidem IRPJ e CSLL na composição de Tributos.			
CÁLCULO DO BDI			
BDI = $\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$			
**ISS - Imposto Sobre Serviços			
5,00% ISS - Repassado pelo município			
40,00% % SOBRE MÃO DE OBRA			

Conforme declarado pela prefeitura municipal

José Eduardo M. Souza da Paz
Engº Civil
CREA-MT 050077

JOSE
EDUARDO
MORENO
SOUZA DA
PAZ
CPF: 0671
861100

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO											
LOCAL: RUAS DIVERSAS											
PROP.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER											
DATA: JANEIRO/2022											
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO											
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO											
ESTADO: MATO GROSSO											
4011410 - Microrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial											
A		Equipamentos	Quant.	Utilização		SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
				Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário
E9571		Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw	1,00	0,13	0,87	256,6858	62,4811	87,7277	254,2492	60,0445	85,2911
E9584		Cargueira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 Kw	1,00	0,06	0,94	139,3360	66,6571	71,0178	139,4907	63,8118	68,3525
E9558		Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00	1,00	0,00	55,4920	37,5232	110,9840	55,4920	37,5232	110,9840
E9670		Usina móvel de lama asfáltica ou microrevestimento com cavalo mecânico com capacidade de 12 m³ - 95,6 Kw/240 Kw	1,00	1,00	0,00	577,3663	187,4178	577,3663	570,2955	180,3470	570,2955
Custo Horário de Equipamentos >>>						R\$847,0958			R\$834,9231		
B		Mão de Obra	Quant.	Unidade	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			
					Custo Horário	Custo Horário Total	Custo Horário	Custo Horário Total	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9824		Servente	10,000	h	16,9749	169,7490	15,3866	153,8060			
Custo Horário da Mão de Obra >>>					R\$169,7490			R\$153,8060			
Custo Unitário de Execução >>>					R\$1,3314			R\$1,4890			
C		Material	Quant.	Und.	Preço Unitário			Custo Unitário			
M1950		Emulsão asfáltica RC-1C com polímero	0,00336	t		0,0000			0,0000		
M0222		Filler calcário	0,33750	kg		0,1950			0,0658		
Custo Total do Material >>>					R\$0,0658			R\$0,0658			
D		ATIVIDADES AUXILIARES**	Quant.	Und.	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			
					Custo Unitário	Custo Unitário Total	Custo Unitário	Custo Unitário Total	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
6416036		Usinagem de agregados para microrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial	0,01500	m³	110,0300	1,6505	107,8500	1,6178			
Custo total de atividades auxiliares >>>					R\$1,6505			R\$1,6178			
E		TEMPO FIXO*	Código	Quant.	Und.	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
						Custo Unitário	Custo Unitário Total	Custo Unitário	Custo Unitário Total	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0222		Filler calcário - Caminhão carroceira 9 t	5914654	0,00034	t	21,2500	0,0072	20,1900	0,0069		
6416036		Usinagem de agregados para microrevestimento a frio com espessura de0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial - Caminhão basculante 10 m	5915406	0,02250	t	6,5600	0,1476	6,5600	0,1476		
Custo total de atividades auxiliares >>>					R\$0,1548			R\$0,1545			
F		MOMENTO DE TRANSPORTE	Quant.	Und.	DMT			Custo Unitário			
					LN	RP	P				
M0222		Filler calcário - Caminhão carroceira 9 t	0,00034	ton	5914404	5914419	5914434				
6416036		Usinagem de agregados para microrevestimento a frio com espessura de0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial - Caminhão basculante 10 m	0,02250	ton	5914359	5914374	5914389				
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL >>>					SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			
					R\$3,41			R\$3,33			

*PREÇO DA EMULSÃO RL-1C RETIRADO DA TABELA ANP EM ANEXO

*CUSTO FC = 0,0984 SOMADO AO VALOR FINAL

Foram compostos os custos COM DESONERAÇÃO através do "Relatório Simbólico de Equipamentos - Com desoneração" e "Relatório Simbólico de Mão de Obra - Com desoneração" constantes na SICRO3

Seguem em anexo as composições originais SICRO

José Eduardo M. Souza da Paz
Engº Civil
CREA-MT 050077

JOSE
EDUARDO
MORENO
SOUZA DA
PAZ-03271
86110

Digitaly signed by JOSE
EDUARDO MORENO
PAZ-03271861100
on 2022-01-24 11:09 c:br
of this document
Reason: I am the author
Date: 2022-01-24
19:01:03:00

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROP.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
DATA: JANEIRO/2022

PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO											
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO						ESTADO: MATO GROSSO					
4011212- Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico											
A	Equipamentos	Quant.	Utilização		SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Custo Operacional	Improdutivo	Custo Horário	Produtivo	Improdutivo		
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 Kw	1,00	1,00	0,00	104,4566	33,9292	104,4566	102,4079	31,8805	102,4079	102,4079
E9544	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	1,00	1,00	0,00	9,3327	5,9650	9,3327	9,3327	5,9650	9,3327	9,3327
Custo Horário de Equipamentos >>>					R\$113,7893			R\$111,7406			
B	Mão de Obra	Quant.	Unidade	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			Custo Horário Total	
				Custo Horário	Custo Horário Total		Custo Horário	Custo Horário Total			
Custo Horário da Mão de Obra >>>				R\$0,0000			R\$0,0000				
Custo Unitário de Execução >>>				R\$0,0468			R\$0,0460				
C	Material	Quant.	Und	Preço Unitário			Custo Unitário			Custo Unitário	
Custo Total do Material >>>				R\$0,0000			R\$0,0000				
D	ATIVIDADES AUXILIARES**	Quant.	Und	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			Custo Unitário Total	
				Custo Unitário	Custo Unitário Total		Custo Unitário	Custo Unitário Total			
Custo total de atividades auxiliares >>>				R\$0,0000			R\$0,0000				
E	TEMPO FIXO*	Código	Quant.	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			Custo Unitário Total	
				Custo Unitário	Custo Unitário Total		Custo Unitário	Custo Unitário Total			
Custo total de atividades auxiliares >>>				R\$0,0000			R\$0,0000				
F	MOMENTO DE TRANSPORTE	Quant.	Und	DMT			Custo Unitário			Custo Unitário	
				LN	RP	P					
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL >>>				R\$0,05			R\$0,05				
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL >>>				R\$0,05			R\$0,05				
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL >>>				R\$0,05			R\$0,05				

Foram compostos os custos COM DESONERAÇÃO através do "Relatório Sintético de Equipamentos - Com desoneração" e "Relatório Sintético de Mão de Obra - Com desoneração" constantes na SICRO3
Seguem em anexo as composições originais SICRO

José Eduardo M. Souza da Paz
Engº Civil
CREA-MT 050077

JOSE
EDUARDO
MORENO
SOUZA DA
PAZ
036718
61

JOSE
EDUARDO
MORENO
SOUZA DA
PAZ
036718
61

OBRA:	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
LOCAL:	RUAS DIVERSAS
PROP.:	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
DATA:	JANEIRO/2022

PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

ESTADO: MATO GROSSO

M

MÊS: SICRO JULHO / 2021

6416036 - Usinagem de agregados para microrevestimento a frio com espessura de 0,8 cm até 1,5 cm - brita comercial												
Prod. Equip: 33,200 m³												
A	Equipamentos		Utilização		SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			Custo Horário	
	Quant.		Operativa	Improdutiva	Custo Operacional	Improdutivo	Horário	Produtivo	Improdutivo			
E9584	1,00		0,45	0,55	139,3360	66,6571	99,3626	136,4907	63,8118	96,5173		
E9779	1,00		1,00	0,00	77,7368	5,0364	77,7368	77,7368	5,0364	77,7368		
E9617	1,00		1,00	0,00	46,5721	38,1508	46,5721	43,7268	35,3055	43,7268		
					Custo Horário de Equipamentos >>			R\$223,6715			R\$217,9809	
B	Mão de Obra		Quant.	Unidade	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			Custo Horário Total	
			3,000	h	Custo Horário	Custo Horário Total	Horário	Custo Horário	Custo Horário Total			
P9824		Servente			16,9749	50,9247		15,3806	46,1418			
					Custo Horário da Mão de Obra >>			R\$50,9247			R\$46,1418	
C	Material		Quant.	Und	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			Custo Unitário	
			0,200 <td>m³</td> <td>143,9396</td> <td></td> <td></td> <td>28,7879</td> <td></td> <td></td>	m³	143,9396			28,7879				
M1135		Pó de pedra	0,800	m³	88,8873			71,1098				
					Custo Total do Material >>			R\$99,8978				
D	ATIVIDADES AUXILIARES**		Quant.	Und	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			Custo Unitário Total	
					Custo Unitário	Custo Unitário Total	Horário	Custo Unitário	Custo Unitário Total			
					Custo total de atividades auxiliares >>			R\$0,0000			R\$0,0000	
E	TEMPO FIXO*		Código	Quant.	Und	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			Custo Unitário Total
						Custo Unitário	Custo Unitário Total	Custo Unitário	Custo Unitário Total			
M0005		Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,3	t	1,2400	0,3720	0,0000	0,0000	0,0000		
M1135		Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,2	t	1,2400	1,4880	0,0000	0,0000	0,0000		
					Custo total de atividades auxiliares >>			R\$1,8600			R\$0,0000	
F	MOMENTO DE TRANSPORTE		Quant.	Und	DMT			Custo Unitário			Custo Unitário	
					LN	RP	P					
M0005		Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,3	tkm	5914404	5914419	5914434					
M1135		Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	1,2	tkm	5914404	5914419	5914434					
					CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL >>			SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO	
								R\$110,03			R\$107,85	

***PREÇO DA BRITA 0 E PÓ DE PEDRA OBTIDOS ATRAVÉS DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PREÇO DA BRILHA E PU DE PEDRA OBTIDOS A TRAVÉS DE COTAÇÃO DE FREÇOS

Sequem em anexo as composições originais SICRO

JOSE
EDUARDO
MORENO
SOUZA
DA
PAZ:0367
861100

José Eduardo M. Souza da Paz
Engº Civil
CRFA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO										
LOCAL: RUAS DIVERSAS										
PROP.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER										
DATA: JANEIRO/2022										
PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO										
SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				ESTADO: MATO GROSSO		MÊS: SICRO JULHO/ 2021				
5914654 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - carga e descarga manuais										
A	Equipamentos	Quant.	Utilização		SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
			Operativa	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário	Custo Operacional Produtivo	Improdutivo	Custo Horário
E9508	Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW	1,00	1,00	0,00	138,9374	51,4860	138,9374	136,5008	49,0494	136,5008
Custo Horário de Equipamentos >>					R\$138,9374		R\$136,5008			
B	Mão de Obra	Quant.	Unidade	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			
				Custo Horário	Custo Horário Total	Custo Horário	Custo Horário Total	Custo Horário Total		
P9824	Servente	6,000	h	16,9749	101,8494	15,3806	92,2836	R\$92,2836		
Custo Horário da Mão de Obra >>				R\$101,8494		R\$92,2836				
Custo Unitário de Execução >>				SEM DESONERAÇÃO R\$21,2521			COM DESONERAÇÃO R\$20,1928			
C	Material	Quant.	Und	Preço Unitário			Custo Unitário			
				Custo Total do Material >>			R\$0,0000			
D	ATIVIDADES AUXILIARES**	Quant.	Und	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO			
				Custo Unitário	Custo Unitário Total	Custo Unitário	Custo Unitário Total	Custo Unitário Total		
Custo total de atividades auxiliares >>				R\$0,0000		R\$0,0000				
E	TEMPO FIXO*	Código	Quant.	Und	SEM DESONERAÇÃO			COM DESONERAÇÃO		
					Custo Unitário	Custo Unitário Total	Custo Unitário	Custo Unitário Total	Custo Unitário Total	
Custo total de atividades auxiliares >>				R\$0,0000		R\$0,0000				
F	MOMENTO DE TRANSPORTE	Quant.	Und	DMT			Custo Unitário			
				LN	RP	P				
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL >>				SEM DESONERAÇÃO R\$21,25			COM DESONERAÇÃO R\$20,19			

Foram compostos os custos COM DESONERAÇÃO através do "Relatório Sintético de Equipamentos - Com desoneração" e "Relatório Sintético de Mão de Obra - Com desoneração" constantes na SICRO3

Seguem em anexo as composições originais SICRO

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

DADOS DO PROJETO												
ITEM	LOGRADOURO	inicial		final		ESTACAS		EXTENSÃO	LARGURA	ÁREA	ÁREA DE LIMPA RODAS	ÁREA TOTAL
		Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	INICIAL	FINAL					
1	RUA GUAPORÉ	15°50'22.38"S	56° 5'44.67"O	15°50'18.66"S	56° 4'34.90"O	0 + 0,00	104 + 16,35	2.096,35	8,00	16.770,80	113,91	16.884,71
2	RUA DIAMANTINO	15°50'24.62"S	56° 4'51.27"O	15°50'23.82"S	56° 4'38.87"O	0 + 0,00	21 + 12,910	432,91	8,00	3.463,28	290,71	3.753,99
3	AV. PROF. AMERICO PINTO T01	15°51'43.86"S	56° 4'59.12"O	15°51'44.39"S	56° 4'52.86"O	0 + 0,00	8 + 12,14	172,14	8,00	1.377,12	0,00	1.377,12
4	AV. PROF. AMERICO PINTO T02	15°51'44.39"S	56° 4'52.86"O	15°51'43.56"S	56° 4'47.10"O	0 + 0,00	8 + 5,220	165,22	8,00	1.321,76	27,25	1.349,01
5	RUA QUINZE DE NOVENBRO	15°51'59.56"S	56° 4'28.65"O	15°52'0.78"S	56° 4'17.08"O	0 + 0,00	17 + 4,98	344,98	8,00	2.759,84	505,05	3.264,89
6	RUA A	15°51'47.14"S	56° 4'14.61"O	15°51'48.18"S	56° 4'3.46"O	0 + 0,00	26 + 1,270	521,27	8,00	4.170,16	469,11	4.639,27
7	RUA SEM NOME	15°50'23.89"S	56° 4'45.55"O	15°50'20.06"S	56° 4'45.91"O	0 + 0,00	6 + 6,610	126,61	8,00	1.012,88	0,00	1.012,88
8	RUA BENEDITA A. RIBEIRO	15°51'46.67"S	56° 4'50.44"O	15°51'53.94"S	56° 4'33.50"O	0 + 0,00	24 + 8,970	488,97	8,00	3.911,76	166,70	4.078,46
9	RUA SEM NOME 2	15°51'46.39"S	56° 4'49.50"O	15°51'43.80"S	56° 4'49.71"O	0 + 0,00	3 + 4,050	64,05	8,00	512,40	0,00	512,40
10	RUA AMARILHO G. QUEIROZ	15°51'50.83"S	56° 4'30.91"O	15°51'42.42"S	56° 4'26.12"O	0 + 0,00	16 + 4,510	324,51	8,00	2.596,08	0,00	2.596,08
11	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T01	15°51'54.59"S	56° 4'28.64"O	15°51'51.48"S	56° 4'27.12"O	0 + 0,00	3 + 18,860	78,86	8,00	630,88	0,00	630,88
12	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T02	15°51'51.48"S	56° 4'27.12"O	15°51'41.45"S	56° 4'24.23"O	0 + 0,00	5 + 6,680	106,68	8,00	853,44	0,00	853,44
13	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T01	15°51'54.59"S	56° 4'28.64"O	15°51'51.48"S	56° 4'27.12"O	0 + 0,00	3 + 18,860	78,86	8,00	630,88	0,00	630,88
14	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T02	15°51'51.48"S	56° 4'27.12"O	15°51'41.45"S	56° 4'24.23"O	0 + 0,00	14 + 10,180	290,18	8,00	2.321,44	117,56	2.439,00
15	RUA OSVALDO TEIXEIRA	15°52'0.55"S	56° 4'16.97"O	15°51'52.95"S	56° 4'15.81"O	0 + 0,00	11 + 1,410	221,41	8,00	1.771,28	0,00	1.771,28
16	RUA F T01	15°51'52.90"S	56° 4'9.51"O	15°51'50.33"S	56° 4'9.16"O	0 + 0,00	3 + 6,610	66,61	8,00	532,88	0,00	532,88
17	RUA F T02	15°51'50.33"S	56° 4'9.16"O	15°51'47.40"S	56° 4'8.80"O	0 + 0,00	3 + 7,580	67,58	8,00	540,64	0,00	540,64
18	RUA F T03	15°51'47.40"S	56° 4'8.80"O	15°51'46.36"S	56° 4'8.60"O	0 + 0,00	2 + 10,500	50,50	8,00	404,00	0,00	404,00
19	RUA PARA VARGINHA T01	15°50'22.58"S	56° 5'44.95"O	15°50'7.97"S	56° 5'47.48"O	0 + 0,00	22 + 11,280	451,28	8,00	3.610,24	0,00	3.610,24
20	RUA PARA VARGINHA T02	15°50'7.97"S	56° 5'47.48"O	15°48'54.58"S	56° 6'0.42"O	0 + 0,00	2 + 10,500	50,50	8,00	404,00	61,03	465,03
21	RUA A-1	15°50'24.32"S	56° 4'6.28"O	15°50'19.12"S	56° 4'4.60"O	0 + 0,00	7 + 19,700	159,70	8,00	1.277,60	18,56	1.296,16
22	RUA A-2	15°50'24.32"S	56° 4'6.28"O	15°50'25.44"S	56° 4'4.91"O	0 + 0,00	2 + 10,500	50,50	8,00	404,00	0,00	404,00

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671
 861100

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE
 EDUARDO MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861100 o=BR
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author
 of this document
 Location:
 Date: 2022.01.24
 19:01:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL RUAS DIVERSAS
 PROJETO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA JANEIRO/2022

DADOS DO PROJETO													
ITEM	LOGRADOURO	Inicial		final		ESTACAS			EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ÁREA DE LIMPA RODAS (m²)	ÁREA TOTAL (m²)
		Latitude	Longitude	Latitude	Longitude	INICIAL	FINAL						
23	RUA A-3	15°50'25.44"S	56° 4' 4.91"O	15°50'19.30"S	56° 4'2.84"O	0 + 0,00	2 +	10,500	50,50	8,00	404,00	18,99	422,99
24	RUA SEM NOME 03	15°50'15.74"S	56° 4'33.50"O	15°50'20.82"S	56° 3'50.94"O	0 + 0,00	46 +	16,510	936,51	8,00	7.492,08	0,00	7.492,08
25	RUA ITIQUIRA	15°50'28.22"S	56° 4'55.47"O	15°50'29.94"S	56° 4'36.66"O	0 + 0,00	25 +	10,200	510,20	8,00	4.081,60	605,61	4.687,21
26	RUA MIRANDA	15°50'35.20"S	56° 4'45.42"O	15°50'36.26"S	56° 4'37.44"O	0 + 0,00	11 +	14,500	234,50	8,00	1.876,00	85,16	1.961,16
27	RUA SEM NOME 04	15°51'29.02"S	56° 5' 3.35"O	15°51'34.54"S	56° 4'56.27"O	0 + 0,00	15 +	17,750	317,75	8,00	2.542,00	223,05	2.765,05
28	RUA SEM NOME 05 T01	15°51'38.27"S	56° 4'59.98"O	15°51'33.67"S	56° 4'58.57"O	0 + 0,00	6 +	8,390	128,39	8,00	1.027,12	0,00	1.027,12
29	RUA SEM NOME 05 T02	15°51'33.67"S	56° 4'58.57"O	15°51'29.77"S	56° 4'59.15"O	0 + 0,00	5 +	14,970	114,97	8,00	919,76	0,00	919,76
30	RUA NOVA DESCOBERTA T01	15°51'45.67"S	56° 4'59.35"O	15°51'34.79"S	56° 4'56.46"O	0 + 0,00	16 +	10,750	330,75	8,00	2.646,00	0,00	2.646,00
31	RUA NOVA DESCOBERTA T02	15°51'34.79"S	56° 4'56.46"O	15°51'33.68"S	56° 4'56.25"O	0 + 0,00	2 +	8,560	48,56	8,00	388,48	0,00	388,48
32	RUA SEM NOME 06	15°51'38.64"S	56° 4'57.80"O	15°51'39.17"S	56° 4'54.03"O	0 + 0,00	4 +	19,700	99,70	8,00	797,60	54,45	852,05
33	RUA TRIANGULO CAMPEÃO	15°51'35.31"S	56° 4'54.57"O	15°51'33.91"S	56° 4'47.11"O	0 + 0,00	12 +	1,110	241,11	8,00	1.928,88	0,00	1.928,88
34	RUA AMERICO P. BRASIL	15°51'46.60"S	56° 4'50.45"O	15°51'33.75"S	56° 4'0.14"O	0 + 0,00	61 +	15,060	1.235,06	8,00	9.880,48	542,89	10.423,37
35	AV. SANTO ANTONIO	15°51'48.72"S	56° 4'51.48"O	15°51'49.60"S	56° 4'45.62"O	0 + 0,00	7 +	10,990	150,99	8,00	1.207,92	0,00	1.207,92
36	RUA PRAÇA DAS BANDEIRAS	15°51'54.19"S	56° 4'45.44"O	15°51'54.08"S	56° 4'33.61"O	0 + 0,00	24 +	16,510	496,51	8,00	3.972,08	772,28	4.744,36
37	RUA FLORIANO PEIXOTO	15°52'1.25"S	56° 4'45.10"O	15°52'4.32"S	56° 4'26.61"O	0 + 0,00	20 +	16,400	416,40	8,00	3.331,20	138,30	3.469,50
38	RUA 13 DE JUNHO	15°52'4.32"S	56° 4'26.61"O	15°52'0.29"S	56° 4'20.44"O	0 + 0,00	24 +	11,600	491,60	8,00	3.932,80	285,68	4.218,48
39	RUA SGT BEJAMIN PEDROSO	15°52'1.77"S	56° 4'27.26"O	15°52'0.08"S	56° 4'23.40"O	0 + 0,00	11 +	14,850	234,85	8,00	1.878,80	143,20	2.022,00
40	RUA BARÃO DE MELGAÇO	15°51'55.07"S	56° 4'32.95"O	15°51'54.61"S	56° 4'22.10"O	0 + 0,00	15 +	5,880	305,88	8,00	2.447,04	479,50	2.926,54
41	RUA VEREADOR NELIO	15°51'47.11"S	56° 4'24.54"O	15°51'48.26"S	56° 4'19.92"O	0 + 0,00	25 +	2,410	502,41	8,00	4.019,28	105,36	4.124,64
42	RUA 12	15°51'41.31"S	56° 4'23.52"O	15°51'41.37"S	56° 4'17.86"O	0 + 0,00	8 +	0,000	160,00	8,00	1.280,00	294,82	1.574,82
43	RUA B	15°51'49.31"S	56° 4'17.39"O	15°51'51.55"S	56° 3'58.71"O	0 + 0,00	30 +	5,060	605,06	8,00	4.840,48	502,60	5.343,28
44	RUA 3 T01	15°51'52.50"S	56° 4'14.37"O	15°51'49.73"S	56° 4'13.93"O	0 + 0,00	3 +	8,450	68,45	8,00	547,60	0,00	547,60
45	RUA 3 T02	15°51'49.73"S	56° 4'13.93"O	15°51'47.50"S	56° 4'13.62"O	0 + 0,00	3 +	3,650	63,65	8,00	509,20	0,00	509,20
46	RUA 6 T01	15°51'53.53"S	56° 4'4.11"O	15°51'50.80"S	56° 4'3.81"O	0 + 0,00	3 +	7,020	67,02	8,00	536,16	0,00	536,16
47	RUA 6 T02	15°51'50.80"S	56° 4'3.81"O	15°51'48.11"S	15°51'54.30"S	0 + 0,00	3 +	12,110	72,11	8,00	576,88	0,00	576,88
48	RUA H T01	15°51'54.30"S	56° 3'58.96"O	15°51'51.55"S	56° 3'58.65"O	0 + 0,00	3 +	11,360	71,36	8,00	570,88	0,00	570,88
49	RUA H T02	15°51'51.55"S	56° 3'58.65"O	15°51'50.17"S	56° 3'58.42"O	0 + 0,00	3 +	11,590	71,59	8,00	572,72	0,00	572,72
50	RUA H T03	15°51'50.17"S	56° 3'58.42"O	15°51'48.17"S	56° 3'58.04"O	0 + 0,00	2 +	11,020	51,02	8,00	408,16	0,00	408,16
TOTAL >>>									14.486,57		115.892,56	6.021,97	121.914,53

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA
 DA
 PAZ:0367
 1861100

Digitally signed by
 JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA
 DA
 PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE
 EDUARDO MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861100
 c=BR, o=ICP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the
 author of this
 document
 Location
 Date: 2022.01.24
 19:02:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
DATA: NOVEMBRO/2021

PLANILHA PARA CÁLCULO DE MICRORREVESTIMENTO

ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ÁREA LIMPAS RODAS (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	ESPESURA DE APLICAÇÃO (m)	Volume (m³)	USINAGEM							
									Brita 0 Taxa (m³/m³)	Pó de pedra Taxa (m³/m³)	Brita 0 (m³)	Pó de pedra (m³)	Consumo de RC-1C-E			
													Taxa (kg/m²)	Consumo de Filler (kg)		
1	RUA GUAPORE	2098,35	8,00	16770,80	113,91	16884,71	0,015	253,27	0,20000	0,80000	50,65	202,61	0,00336	56,73	0,33750	5,698,58
2	RUA DIAMANTINO	432,91	8,00	3463,28	290,71	3753,99	0,015	55,30	0,20000	0,80000	11,26	45,04	0,00336	12,61	0,33750	1,266,97
3	AV. PROF. AMÉRICO PINTO T01	172,14	8,00	1377,12	0,00	1377,12	0,015	20,85	0,20000	0,80000	4,13	16,52	0,00336	4,62	0,33750	464,77
4	AV. PROF. AMÉRICO PINTO T02	165,22	8,00	1321,76	27,25	1349,01	0,015	20,23	0,20000	0,80000	4,04	16,18	0,00336	4,53	0,33750	455,29
5	RUA QUINZE DE NOVENEMBRO	344,98	8,00	2759,84	505,05	3264,89	0,015	48,97	0,20000	0,80000	9,79	39,17	0,00336	10,97	0,33750	1,101,90
6	RUA A	521,27	8,00	4170,16	469,11	4639,27	0,015	69,58	0,20000	0,80000	13,91	55,66	0,00336	15,58	0,33750	1,566,75
7	RUA SEM NOME	126,61	8,00	1012,88	0,00	1012,88	0,015	15,19	0,20000	0,80000	3,03	12,15	0,00336	3,40	0,33750	341,84
8	RUA BENEDITA A. RIBEIRO	488,97	8,00	3911,76	166,70	4078,46	0,015	7,68	0,20000	0,80000	12,23	48,93	0,00336	13,70	0,33750	1,376,48
9	RUA SEM NOME 2	64,05	8,00	512,40	0,00	512,40	0,015	0,15	0,20000	0,80000	1,53	6,14	0,00336	1,72	0,33750	172,93
10	RUA AMARILLO G. QUEIROZ	324,51	8,00	2596,08	0,00	2596,08	0,015	38,94	0,20000	0,80000	7,78	31,15	0,00336	8,72	0,33750	876,17
11	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T01	78,96	8,00	630,88	0,00	630,88	0,015	9,46	0,20000	0,80000	1,89	7,56	0,00336	2,11	0,33750	212,92
12	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T02	106,68	8,00	853,44	0,00	853,44	0,015	12,80	0,20000	0,80000	2,56	10,24	0,00336	2,86	0,33750	288,03
13	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T01	78,96	8,00	630,88	0,00	630,88	0,015	9,46	0,20000	0,80000	1,89	7,56	0,00336	2,11	0,33750	212,92
14	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T02	290,18	8,00	2321,44	117,56	2439,00	0,015	36,58	0,20000	0,80000	7,31	29,26	0,00336	8,19	0,33750	823,16
15	RUA OSVALDO TEIXEIRA	221,41	8,00	1771,28	0,00	1771,28	0,015	26,56	0,20000	0,80000	5,31	21,24	0,00336	5,95	0,33750	597,80
16	RUA F T01	66,61	8,00	532,88	0,00	532,88	0,015	7,99	0,20000	0,80000	1,59	6,39	0,00336	1,79	0,33750	179,84
17	RUA F T02	67,58	8,00	540,64	0,00	540,64	0,015	8,10	0,20000	0,80000	1,62	6,48	0,00336	1,81	0,33750	182,46
18	RUA F T03	50,50	8,00	404,00	0,00	404,00	0,015	6,06	0,20000	0,80000	1,21	4,84	0,00336	1,35	0,33750	136,35
19	RUA PARA VARGINHA T01	451,28	8,00	3610,24	0,00	3610,24	0,015	54,15	0,20000	0,80000	10,83	43,32	0,00336	12,13	0,33750	1,218,45
20	RUA PARA VARGINHA T02	50,50	8,00	404,00	61,03	465,03	0,015	6,97	0,20000	0,80000	1,39	5,57	0,00336	1,56	0,33750	156,94
21	RUA A-1	159,70	8,00	1277,60	18,56	1296,16	0,015	19,44	0,20000	0,80000	3,88	15,55	0,00336	4,35	0,33750	437,45
22	RUA A-2	50,50	8,00	404,00	0,00	404,00	0,015	6,06	0,20000	0,80000	1,21	4,84	0,00336	1,35	0,33750	136,35
23	RUA A-3	50,50	8,00	404,00	18,99	422,99	0,015	6,34	0,20000	0,80000	1,26	5,07	0,00336	1,42	0,33750	142,75
24	RUA SEM NOME 03	936,51	8,00	7492,08	0,00	7492,08	0,015	112,38	0,20000	0,80000	89,90	362,90	0,00336	25,17	0,33750	2,528,57
25	RUA ITIQUIRA	510,20	8,00	4081,60	605,61	4687,21	0,015	70,30	0,20000	0,80000	14,06	56,24	0,00336	15,74	0,33750	1,581,93

PLANILHA PARA CÁLCULO DE MICRORREVESTIMENTO															
ITEM	LOGRADOURO	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	ÁREA LIMPAS RODAS (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	ESPESSURA DE APLICAÇÃO		Volume (m³)	USINAGEM					
							Brita 0 Taxa (m³/m²)	Pó de pedra Taxa (m³/m²)		Brita 0 (m³)	Pó de pedra (m³)	Consumo de RC-1C-E			
												Taxa (kg/m²)	Consumo de Filler (kg)		
26	RUA MIRANDA	234,50	8,00	1876,00	85,16	1961,16	0,015	0,015	29,41	0,20000	0,80000	5,88	23,52	0,00336	661,89
27	RUA SEM NOME 04	317,75	8,00	2542,00	223,05	2765,05	0,015	0,015	41,47	0,20000	0,80000	8,29	33,17	0,00336	933,20
28	RUA SEM NOME 05 T01	128,39	8,00	1027,12	0,00	1027,12	0,015	0,015	15,40	0,20000	0,80000	3,08	12,32	0,00336	346,65
29	RUA SEM NOME 05 T02	114,97	8,00	919,76	0,00	919,76	0,015	0,015	13,79	0,20000	0,80000	2,75	11,03	0,00336	310,41
30	RUA NOVA DESCOBERTA T01	330,75	8,00	2646,00	0,00	2646,00	0,015	0,015	39,69	0,20000	0,80000	7,93	31,75	0,00336	883,02
31	RUA NOVA DESCOBERTA T02	48,56	8,00	388,48	0,00	388,48	0,015	0,015	5,82	0,20000	0,80000	1,16	4,65	0,00336	131,11
32	RUA SEM NOME 06	99,70	8,00	797,60	54,45	852,05	0,015	0,015	12,78	0,20000	0,80000	2,55	10,22	0,00336	287,56
33	RUA TRIANGULO CAMPEAO	241,11	8,00	1928,88	0,00	1928,88	0,015	0,015	28,93	0,20000	0,80000	5,78	23,14	0,00336	650,99
34	RUA AMERICO P. BRASIL	1235,06	8,00	9880,48	542,89	10423,37	0,015	0,015	156,35	0,20000	0,80000	31,27	125,08	0,00336	3517,88
35	AV. SANTO ANTONIO	150,99	8,00	1207,92	0,00	1207,92	0,015	0,015	18,11	0,20000	0,80000	3,62	14,48	0,00336	407,67
36	RUA PRAÇA DAS BANDEIRAS	496,51	8,00	3972,08	772,28	4744,36	0,015	0,015	71,16	0,20000	0,80000	14,23	56,92	0,00336	1601,22
37	RUA FLORIANO PEIXOTO	416,40	8,00	3331,20	138,30	3469,50	0,015	0,015	52,04	0,20000	0,80000	10,40	41,63	0,00336	1170,95
38	RUA 13 DE JUNHO	491,60	8,00	3932,80	285,68	4218,48	0,015	0,015	63,27	0,20000	0,80000	12,65	50,61	0,00336	1423,73
39	RUA SGT BEJAMIN PEDROSO	234,85	8,00	1878,80	143,20	2022,00	0,015	0,015	30,33	0,20000	0,80000	6,06	24,26	0,00336	679
40	RUA BARAO DE MELGAÇO	305,88	8,00	2447,04	479,50	2926,54	0,015	0,015	43,89	0,20000	0,80000	8,77	35,11	0,00336	987,70
41	RUA VEREADOR NELIO	502,41	8,00	4019,28	105,36	4124,64	0,015	0,015	61,86	0,20000	0,80000	12,37	49,48	0,00336	1392,06
42	RUA 12	160,00	8,00	1280,00	294,82	1574,82	0,015	0,015	23,62	0,20000	0,80000	4,72	18,89	0,00336	529,35
43	RUA B	605,06	8,00	4840,48	502,80	5343,28	0,015	0,015	80,14	0,20000	0,80000	16,02	64,11	0,00336	1803,35
44	RUA 3 T01	68,45	8,00	547,60	0,00	547,60	0,015	0,015	8,21	0,20000	0,80000	1,64	6,56	0,00336	184,81
45	RUA 3 T02	63,65	8,00	509,20	0,00	509,20	0,015	0,015	7,63	0,20000	0,80000	1,52	6,10	0,00336	171,85
46	RUA 6 T01	67,02	8,00	536,16	0,00	536,16	0,015	0,015	8,04	0,20000	0,80000	1,60	6,43	0,00336	180,95
47	RUA 6 T02	72,11	8,00	576,88	0,00	576,88	0,015	0,015	8,65	0,20000	0,80000	1,73	6,92	0,00336	194,69
48	RUA H T01	71,36	8,00	570,88	0,00	570,88	0,015	0,015	8,56	0,20000	0,80000	1,71	6,84	0,00336	192,67
49	RUA H T02	71,59	8,00	572,72	0,00	572,72	0,015	0,015	8,59	0,20000	0,80000	1,71	6,87	0,00336	193,29
50	RUA H T03	51,02	8,00	408,16	0,00	408,16	0,015	0,015	6,12	0,20000	0,80000	1,22	4,89	0,00336	137,75
TOTAL >>>						14.486,57			1.828,49						
						121.914,53			365,49	1.462,59					
															409,42
															41.145,92

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
DATA: NOVEMBRO/2021

Observação: O consumo de brita para usinagem pela taxa da atividade auxiliar de usinagem dentro do serviço de microrrevestimento.

OBS: Para obter o consumo de brita nº 0 e pó de pedra, foi multiplicada a taxa de consumo de brita para usinagem pela taxa da atividade auxiliar de usinagem dentro do serviço de microrrevestimento.

JOSE
EDUARDO
MORENO
SOUZA DA
PAZ-03671
861100

Digitally signed by JOSE
EDUARDO MORENO
SOUZA DA
PAZ-03671861100
DN: cn=JOSE EDUARDO
MORENO, o=CP-Brasil,
ou=11597975000184
Reason: I am the author of
this document
Location:
Date: 2022.01.24
19:02:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
Engº Civil
CREA-MT 050077



Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência, Estudos e Regulação Econômica

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R\$/KG)

DATA DE ACESSO: 17/11/2021

REFERÊNCIA: OUT/2021

Produto	Mês	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Brasil
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	jul/21	3,04595	3,11943	3,21142	3,10013	3,06403	3,12997
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	ago/21	3,21733	3,10879	3,49714	3,32629	3,13780	3,32018
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	set/21	3,03146	3,20608	3,50599	3,39694	3,21530	3,32318
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	out/21	3,08567	3,21898	3,45917	3,29428	3,33399	3,29741

PRODUTO	MÊS	MATO GROSSO	
EMULSÕES ASF. MOD. POR POLÍMEROS RC1C-E	out/21	COFINS	3,00%
		PIS	0,65%
		Total	3,65%
		Valor Total com Pis,Cofins	R\$3,59021

JOSE
EDUARDO
MORENO
SOUZA DA
PAZ:036718
61100

Digitally signed by JOSE
EDUARDO MORENO
DN: cn=JOSE EDUARDO
MORENO SOUZA DA
PAZ:03671861100 c=BR
o=ICP-Brasil
c=BR, email=jo5000184
@anp.gov.br
Reason: I am the author of
this document
Location:
Date: 2022-01-24 19:03:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
Engº Civil
CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

TRANSPORTE DE BRITA PARA MICRORREVESTIMENTO (TRECHO PAVIMENTADO ATÉ 30KM)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	BRITA 0	DMT ATÉ 30KM (km)	MOMENTO DE TRANSPORTE* (t.km)
			FATOR USINAGEM (t/m³)		
1	RUA GUAPORÉ	253,27	0,30000	30,00	2.279,43
2	RUA DIAMANTINO	56,30	0,30000	30,00	506,70
3	AV. PROF. AMERICO PINTO T01	20,65	0,30000	30,00	185,85
4	AV. PROF. AMERICO PINTO T02	20,23	0,30000	30,00	182,07
5	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	48,97	0,30000	30,00	440,73
6	RUA A	69,58	0,30000	30,00	626,22
7	RUA SEM NOME	15,19	0,30000	30,00	136,71
8	RUA BENEDITA A. RIBEIRO	61,17	0,30000	30,00	550,53
9	RUA SEM NOME 2	7,68	0,30000	30,00	69,12
10	RUA AMARILIO G. QUEIROZ	38,94	0,30000	30,00	350,46
11	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T01	9,46	0,30000	30,00	85,14
12	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T02	12,80	0,30000	30,00	115,20
13	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T01	9,46	0,30000	30,00	85,14
14	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T02	36,58	0,30000	30,00	329,22
15	RUA OSVALDO TEIXEIRA	26,56	0,30000	30,00	239,04
16	RUA F T01	7,99	0,30000	30,00	71,91
17	RUA F T02	8,10	0,30000	30,00	72,90
18	RUA F T03	6,06	0,30000	30,00	54,54
19	RUA PARA VARGINHA T01	54,15	0,30000	30,00	487,35
20	RUA PARA VARGINHA T02	6,97	0,30000	30,00	62,73
21	RUA A-1	19,44	0,30000	30,00	174,96
22	RUA A-2	6,06	0,30000	30,00	54,54
23	RUA A-3	6,34	0,30000	30,00	57,06
24	RUA SEM NOME 03	112,38	0,30000	30,00	1.011,42

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861
 100

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO SOUZA
 DA PAZ:03671861 100
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861 100 o=BR
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author of this
 document
 Location:
 Date: 2022-01-24 19:03:03-00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

25	RUA ITIQUIRA	70,30	0,30000	30,00	632,70
26	RUA MIRANDA	29,41	0,30000	30,00	264,69
27	RUA SEM NOME 04	41,47	0,30000	30,00	373,23
28	RUA SEM NOME 05 T01	15,40	0,30000	30,00	138,60
29	RUA SEM NOME 05 T02	13,79	0,30000	30,00	124,11
30	RUA NOVA DESCOBERTA T01	39,69	0,30000	30,00	357,21
31	RUA NOVA DESCOBERTA T02	5,82	0,30000	30,00	52,38
32	RUA SEM NOME 06	12,78	0,30000	30,00	115,02
33	RUA TRIANGULO CAMPEÃO	28,93	0,30000	30,00	260,37
34	RUA AMERICO P. BRASIL	156,35	0,30000	30,00	1.407,15
35	AV. SANTO ANTONIO	18,11	0,30000	30,00	162,99
36	RUA PRAÇA DAS BANDEIRAS	71,16	0,30000	30,00	640,44
37	RUA FLORIANO PEIXOTO	52,04	0,30000	30,00	468,36
38	RUA 13 DE JUNHO	63,27	0,30000	30,00	569,43
39	RUA SGT BEJAMIN PEDROSO	30,33	0,30000	30,00	272,97
40	RUA BARÃO DE MELGAÇO	43,89	0,30000	30,00	395,01
41	RUA VEREADOR NELIO	61,86	0,30000	30,00	556,74
42	RUA 12	23,62	0,30000	30,00	212,58
43	RUA B	80,14	0,30000	30,00	721,26
44	RUA 3 T01	8,21	0,30000	30,00	73,89
45	RUA 3 T02	7,63	0,30000	30,00	68,67
46	RUA 6 T01	8,04	0,30000	30,00	72,36
47	RUA 6 T02	8,65	0,30000	30,00	77,85
48	RUA H T01	8,56	0,30000	30,00	77,04
49	RUA H T02	8,59	0,30000	30,00	77,31
50	RUA H T03	6,12	0,30000	30,00	55,08
TOTAL >>>		1.828,49			16.456,41

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671
 861100

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861100 c=BR
 o=ICP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author
 of this document
 Location:
 Date: 2022-01-24
 19:03:03:00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

TRANSPORTE DE BRITA PARA MICRORREVESTIMENTO (TRECHO PAVIMENTADO EXCEDENTE A 30KM)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	BRITA 0	DMT EXCEDENTE A 30KM (km)	MOMENTO DE TRANSPORTE* (t.km)
			FATOR USINAGEM (t/m³)		
1	RUA GUAPORÉ	253,27	0,30000	48,20	54,93
2	RUA DIAMANTINO	56,30	0,30000	48,20	12,21
3	AV. PROF. AMERICO PINTO T01	20,65	0,30000	48,20	4,47
4	AV. PROF. AMERICO PINTO T02	20,23	0,30000	48,20	4,38
5	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	48,97	0,30000	48,20	10,62
6	RUA A	69,58	0,30000	48,20	15,09
7	RUA SEM NOME	15,19	0,30000	48,20	3,29
8	RUA BENEDITA A. RIBEIRO	61,17	0,30000	48,20	13,26
9	RUA SEM NOME 2	7,68	0,30000	48,20	1,66
10	RUA AMARILIO G. QUEIROZ	38,94	0,30000	48,20	8,44
11	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T01	9,46	0,30000	48,20	2,05
12	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T02	12,80	0,30000	48,20	2,77
13	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T01	9,46	0,30000	48,20	2,05
14	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T02	36,58	0,30000	48,20	7,93
15	RUA OSVALDO TEIXEIRA	26,56	0,30000	48,20	5,76
16	RUA F T01	7,99	0,30000	48,20	1,73
17	RUA F T02	8,10	0,30000	48,20	1,75
18	RUA F T03	6,06	0,30000	48,20	1,31
19	RUA PARA VARGINHA T01	54,15	0,30000	48,20	11,74
20	RUA PARA VARGINHA T02	6,97	0,30000	48,20	1,51
21	RUA A-1	19,44	0,30000	48,20	4,21
22	RUA A-2	6,06	0,30000	48,20	1,31
23	RUA A-3	6,34	0,30000	48,20	1,37
24	RUA SEM NOME 03	112,38	0,30000	48,20	24,37
25	RUA ITIQUIRA	70,30	0,30000	48,20	15,24
26	RUA MIRANDA	29,41	0,30000	48,20	6,37

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA
 DA
 PAZ:03671
 861100

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE
 EDUARDO MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861100
 c=BR o=ICP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author
 of this document
 Location:
 Date: 2022-01-24
 19:03:03-00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

27	RUA SEM NOME 04	41,47	0,30000	48,20	8,99
28	RUA SEM NOME 05 T01	15,40	0,30000	48,20	3,34
29	RUA SEM NOME 05 T02	13,79	0,30000	48,20	2,99
30	RUA NOVA DESCOBERTA T01	39,69	0,30000	48,20	8,60
31	RUA NOVA DESCOBERTA T02	5,82	0,30000	48,20	1,26
32	RUA SEM NOME 06	12,78	0,30000	48,20	2,77
33	RUA TRIANGULO CAMPEÃO	28,93	0,30000	48,20	6,27
34	RUA AMERICO P. BRASIL	156,35	0,30000	48,20	33,91
35	AV. SANTO ANTONIO	18,11	0,30000	48,20	3,92
36	RUA PRAÇA DAS BANDEIRAS	71,16	0,30000	48,20	15,43
37	RUA FLORIANO PEIXOTO	52,04	0,30000	48,20	11,28
38	RUA 13 DE JUNHO	63,27	0,30000	48,20	13,72
39	RUA SGT BEJAMIN PEDROSO	30,33	0,30000	48,20	6,57
40	RUA BARÃO DE MELGAÇO	43,89	0,30000	48,20	9,51
41	RUA VEREADOR NELIO	61,86	0,30000	48,20	13,41
42	RUA 12	23,62	0,30000	48,20	5,12
43	RUA B	80,14	0,30000	48,20	17,38
44	RUA 3 T01	8,21	0,30000	48,20	1,78
45	RUA 3 T02	7,63	0,30000	48,20	1,65
46	RUA 6 T01	8,04	0,30000	48,20	1,74
47	RUA 6 T02	8,65	0,30000	48,20	1,87
48	RUA H T01	8,56	0,30000	48,20	1,85
49	RUA H T02	8,59	0,30000	48,20	1,86
50	RUA H T03	6,12	0,30000	48,20	1,32
TOTAL >>>		1.828,49			396,36

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:0367186
 1100

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO SOUZA
 DA PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861100 c=BR
 o=ICP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author of this
 document
 Location:
 Date: 2022-01-24 19:03:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA PARA MICRORREVESTIMENTO (TRECHO PAVIMENTADO ATÉ 30KM)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	PÓ DE PEDRA	DMT ATÉ 30KM (km)	MOMENTO DE TRANSPORTE* (t.km)
			FATOR USINAGEM (t/m³)		
1	RUA GUAPORÉ	253,27	1,20000	30,00	136,76
2	RUA DIAMANTINO	56,30	1,20000	30,00	30,40
3	AV. PROF. AMERICO PINTO T01	20,65	1,20000	30,00	11,15
4	AV. PROF. AMERICO PINTO T02	20,23	1,20000	30,00	10,92
5	RUA QUINZE DE NOVENBRO	48,97	1,20000	30,00	26,44
6	RUA A	69,58	1,20000	30,00	37,57
7	RUA SEM NOME	15,19	1,20000	30,00	8,20
8	RUA BENEDITA A. RIBEIRO	61,17	1,20000	30,00	33,03
9	RUA SEM NOME 2	7,68	1,20000	30,00	4,14
10	RUA AMARILIO G. QUEIROZ	38,94	1,20000	30,00	21,02
11	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T01	9,46	1,20000	30,00	5,10
12	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T02	12,80	1,20000	30,00	6,91
13	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T01	9,46	1,20000	30,00	5,10
14	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T02	36,58	1,20000	30,00	19,75
15	RUA OSVALDO TEIXEIRA	26,56	1,20000	30,00	14,34
16	RUA F T01	7,99	1,20000	30,00	4,31
17	RUA F T02	8,10	1,20000	30,00	4,37
18	RUA F T03	6,06	1,20000	30,00	3,27
19	RUA PARA VARGINHA T01	54,15	1,20000	30,00	29,24
20	RUA PARA VARGINHA T02	6,97	1,20000	30,00	3,76
21	RUA A-1	19,44	1,20000	30,00	10,49
22	RUA A-2	6,06	1,20000	30,00	3,27
23	RUA A-3	6,34	1,20000	30,00	3,42
24	RUA SEM NOME 03	112,38	1,20000	30,00	60,68
25	RUA ITIQUIRA	70,30	1,20000	30,00	37,96
26	RUA MIRANDA	29,41	1,20000	30,00	15,88

JOSE
 EDUARDO
 O
 MORENO
 SOUZA
 DA
 PAZ:0367
 1861100

Digitally signed by
 JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE
 EDUARDO MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861100
 c=BR, o=ICP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the
 author of this
 document
 Location
 Date: 2022-01-24
 19:03:43.00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

27	RUA SEM NOME 04	41,47	1,20000	30,00	22,39
28	RUA SEM NOME 05 T01	15,40	1,20000	30,00	8,31
29	RUA SEM NOME 05 T02	13,79	1,20000	30,00	7,44
30	RUA NOVA DESCOBERTA T01	39,69	1,20000	30,00	21,43
31	RUA NOVA DESCOBERTA T02	5,82	1,20000	30,00	3,14
32	RUA SEM NOME 06	12,78	1,20000	30,00	6,90
33	RUA TRIANGULO CAMPEÃO	28,93	1,20000	30,00	15,62
34	RUA AMERICO P. BRASIL	156,35	1,20000	30,00	84,42
35	AV. SANTO ANTONIO	18,11	1,20000	30,00	9,77
36	RUA PRAÇA DAS BANDEIRAS	71,16	1,20000	30,00	38,42
37	RUA FLORIANO PEIXOTO	52,04	1,20000	30,00	28,10
38	RUA 13 DE JUNHO	63,27	1,20000	30,00	34,16
39	RUA SGT BEJAMIN PEDROSO	30,33	1,20000	30,00	16,37
40	RUA BARÃO DE MELGAÇO	43,89	1,20000	30,00	23,70
41	RUA VEREADOR NELIO	61,86	1,20000	30,00	33,40
42	RUA 12	23,62	1,20000	30,00	12,75
43	RUA B	80,14	1,20000	30,00	43,27
44	RUA 3 T01	8,21	1,20000	30,00	4,43
45	RUA 3 T02	7,63	1,20000	30,00	4,12
46	RUA 6 T01	8,04	1,20000	30,00	4,34
47	RUA 6 T02	8,65	1,20000	30,00	4,67
48	RUA H T01	8,56	1,20000	30,00	4,62
49	RUA H T02	8,59	1,20000	30,00	4,63
50	RUA H T03	6,12	1,20000	30,00	3,30
TOTAL >>>		1.828,49			987,18

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:036718611
 00

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO SOUZA
 DA PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861100 c=BR
 o=ICP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author of this
 document
 Location:
 Date: 2022-01-24 19:03:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz

Engº Civil

CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

TRANSPORTE DE PÓ DE PEDRA PARA MICRORREVESTIMENTO (TRECHO PAVIMENTADO AEXCEDENTE A 30KM)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	PÓ DE PEDRA	DMT EXCEDENTE A 30KM (km)	MOMENTO DE TRANSPORTE* (t.km)
			FATOR USINAGEM (t/m³)		
1	RUA GUAPORÉ	253,27	1,20000	48,20	219,73
2	RUA DIAMANTINO	56,30	1,20000	48,20	48,84
3	AV. PROF. AMERICO PINTO T01	20,65	1,20000	48,20	17,91
4	AV. PROF. AMERICO PINTO T02	20,23	1,20000	48,20	17,55
5	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	48,97	1,20000	48,20	42,48
6	RUA A	69,58	1,20000	48,20	60,36
7	RUA SEM NOME	15,19	1,20000	48,20	13,17
8	RUA BENEDITA A. RIBEIRO	61,17	1,20000	48,20	53,07
9	RUA SEM NOME 2	7,68	1,20000	48,20	6,66
10	RUA AMARILIO G. QUEIROZ	38,94	1,20000	48,20	33,78
11	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T01	9,46	1,20000	48,20	8,20
12	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T02	12,80	1,20000	48,20	11,10
13	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T01	9,46	1,20000	48,20	8,20
14	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T02	36,58	1,20000	48,20	31,73
15	RUA OSVALDO TEIXEIRA	26,56	1,20000	48,20	23,04
16	RUA F T01	7,99	1,20000	48,20	6,93
17	RUA F T02	8,10	1,20000	48,20	7,02
18	RUA F T03	6,06	1,20000	48,20	5,25
19	RUA PARA VARGINHA T01	54,15	1,20000	48,20	46,98
20	RUA PARA VARGINHA T02	6,97	1,20000	48,20	6,04
21	RUA A-1	19,44	1,20000	48,20	16,86
22	RUA A-2	6,06	1,20000	48,20	5,25
23	RUA A-3	6,34	1,20000	48,20	5,50
24	RUA SEM NOME 03	112,38	1,20000	48,20	97,50
25	RUA ITIQUIRA	70,30	1,20000	48,20	60,99

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:0367186
 1100

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO SOUZA
 DA PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861100 c=BR
 o=CP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author of
 this document
 Location:
 Date: 2022-01-24 19:03:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

26	RUA MIRANDA	29,41	1,20000	48,20	25,51
27	RUA SEM NOME 04	41,47	1,20000	48,20	35,97
28	RUA SEM NOME 05 T01	15,40	1,20000	48,20	13,36
29	RUA SEM NOME 05 T02	13,79	1,20000	48,20	11,96
30	RUA NOVA DESCOBERTA T01	39,69	1,20000	48,20	34,43
31	RUA NOVA DESCOBERTA T02	5,82	1,20000	48,20	5,04
32	RUA SEM NOME 06	12,78	1,20000	48,20	11,08
33	RUA TRIANGULO CAMPEÃO	28,93	1,20000	48,20	25,09
34	RUA AMERICO P. BRASIL	156,35	1,20000	48,20	135,64
35	AV. SANTO ANTONIO	18,11	1,20000	48,20	15,71
36	RUA PRAÇA DAS BANDEIRAS	71,16	1,20000	48,20	61,73
37	RUA FLORIANO PEIXOTO	52,04	1,20000	48,20	45,14
38	RUA 13 DE JUNHO	63,27	1,20000	48,20	54,89
39	RUA SGT BEJAMIN PEDROSO	30,33	1,20000	48,20	26,31
40	RUA BARÃO DE MELGAÇO	43,89	1,20000	48,20	38,07
41	RUA VEREADOR NELIO	61,86	1,20000	48,20	53,66
42	RUA 12	23,62	1,20000	48,20	20,49
43	RUA B	80,14	1,20000	48,20	69,52
44	RUA 3 T01	8,21	1,20000	48,20	7,12
45	RUA 3 T02	7,63	1,20000	48,20	6,61
46	RUA 6 T01	8,04	1,20000	48,20	6,97
47	RUA 6 T02	8,65	1,20000	48,20	7,50
48	RUA H T01	8,56	1,20000	48,20	7,42
49	RUA H T02	8,59	1,20000	48,20	7,45
50	RUA H T03	6,12	1,20000	48,20	5,30
TOTAL >>>		1.828,49			1.586,11

*TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671
 861100

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE
 EDUARDO MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861100 c=BR
 e=ICP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author
 of this document
 Location:
 Date: 2022.01-24
 19:03:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

TRANSPORTE DE FILLER PARA MICRORREVESTIMENTO (TRECHO PAVIMENTADO ATÉ 30KM)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	FILLER FATOR (t/m²)	DMT ATÉ 30KM (km)	MOMENTO DE TRANSPORTE* (t.km)
1	RUA GUAPORÉ	16884,71	0,00034	30,00	172,22
2	RUA DIAMANTINO	3753,99	0,00034	30,00	38,29
3	AV. PROF. AMERICO PINTO T01	1377,12	0,00034	30,00	14,04
4	AV. PROF. AMERICO PINTO T02	1349,01	0,00034	30,00	13,75
5	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	3264,89	0,00034	30,00	33,30
6	RUA A	4639,27	0,00034	30,00	47,32
7	RUA SEM NOME	1012,88	0,00034	30,00	10,33
8	RUA BENEDITA A. RIBEIRO	4078,46	0,00034	30,00	41,60
9	RUA SEM NOME 2	512,40	0,00034	30,00	5,22
10	RUA AMARILIO G. QUEIROZ	2596,08	0,00034	30,00	26,48
11	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T01	630,88	0,00034	30,00	6,43
12	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T02	853,44	0,00034	30,00	8,70
13	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T01	630,88	0,00034	30,00	6,43
14	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T02	2439,00	0,00034	30,00	24,87
15	RUA OSVALDO TEIXEIRA	1771,28	0,00034	30,00	18,06
16	RUA F T01	532,88	0,00034	30,00	5,43
17	RUA F T02	540,64	0,00034	30,00	5,51
18	RUA F T03	404,00	0,00034	30,00	4,12
19	RUA PARA VARGINHA T01	3610,24	0,00034	30,00	36,82
20	RUA PARA VARGINHA T02	465,03	0,00034	30,00	4,74
21	RUA A-1	1296,16	0,00034	30,00	13,22
22	RUA A-2	404,00	0,00034	30,00	4,12
23	RUA A-3	422,99	0,00034	30,00	4,31
24	RUA SEM NOME 03	7492,08	0,00034	30,00	76,41
25	RUA ITIQUIRA	4687,21	0,00034	30,00	47,80

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:036718
 61100

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861100 c=BR
 o=(CP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author of
 this document
 Location:
 Date: 2022-01-24
 19:04:03:00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

26	RUA MIRANDA	1961,16	0,00034	30,00	20,00
27	RUA SEM NOME 04	2765,05	0,00034	30,00	28,20
28	RUA SEM NOME 05 T01	1027,12	0,00034	30,00	10,47
29	RUA SEM NOME 05 T02	919,76	0,00034	30,00	9,38
30	RUA NOVA DESCOBERTA T01	2646,00	0,00034	30,00	26,98
31	RUA NOVA DESCOBERTA T02	388,48	0,00034	30,00	3,96
32	RUA SEM NOME 06	852,05	0,00034	30,00	8,69
33	RUA TRIANGULO CAMPEÃO	1928,88	0,00034	30,00	19,67
34	RUA AMERICO P. BRASIL	10423,37	0,00034	30,00	106,31
35	AV. SANTO ANTONIO	1207,92	0,00034	30,00	12,32
36	RUA PRAÇA DAS BANDEIRAS	4744,36	0,00034	30,00	48,39
37	RUA FLORIANO PEIXOTO	3469,50	0,00034	30,00	35,38
38	RUA 13 DE JUNHO	4218,48	0,00034	30,00	43,02
39	RUA SGT BEJAMIN PEDROSO	2022,00	0,00034	30,00	20,62
40	RUA BARÃO DE MELGAÇO	2926,54	0,00034	30,00	29,85
41	RUA VEREADOR NELIO	4124,64	0,00034	30,00	42,07
42	RUA 12	1574,82	0,00034	30,00	16,06
43	RUA B	5343,28	0,00034	30,00	54,50
44	RUA 3 T01	547,60	0,00034	30,00	5,58
45	RUA 3 T02	509,20	0,00034	30,00	5,19
46	RUA 6 T01	536,16	0,00034	30,00	5,46
47	RUA 6 T02	576,88	0,00034	30,00	5,88
48	RUA H T01	570,88	0,00034	30,00	5,82
49	RUA H T02	572,72	0,00034	30,00	5,84
50	RUA H T03	408,16	0,00034	30,00	4,16
TOTAL >>>		121.914,53			1.243,32

*Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671
 861100

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861100 c=BR
 o=CP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author
 of this document
 Location:
 Date: 2022-01-24
 19:04:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

TRANSPORTE DE FILLER PARA MICRORREVESTIMENTO (TRECHO PAVIMENTADO EXCEDENTE A 30KM)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	FILLER	DMT EXCEDENTE A 30KM (km)	MOMENTO DE TRANSPORTE* (t.km)
			FATOR (t/m³)		
1	RUA GUAPORÉ	16884,71	0,00034	48,20	276,70
2	RUA DIAMANTINO	3753,99	0,00034	48,20	61,52
3	AV. PROF. AMERICO PINTO T01	1377,12	0,00034	48,20	22,56
4	AV. PROF. AMERICO PINTO T02	1349,01	0,00034	48,20	22,10
5	RUA QUINZE DE NOVEBRO	3264,89	0,00034	48,20	53,50
6	RUA A	4639,27	0,00034	48,20	76,02
7	RUA SEM NOME	1012,88	0,00034	48,20	16,59
8	RUA BENEDITA A. RIBEIRO	4078,46	0,00034	48,20	66,83
9	RUA SEM NOME 2	512,40	0,00034	48,20	8,39
10	RUA AMARILIO G. QUEIROZ	2596,08	0,00034	48,20	42,54
11	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T01	630,88	0,00034	48,20	10,33
12	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T02	853,44	0,00034	48,20	13,98
13	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T01	630,88	0,00034	48,20	10,33
14	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T02	2439,00	0,00034	48,20	39,97
15	RUA OSVALDO TEIXEIRA	1771,28	0,00034	48,20	29,02
16	RUA F T01	532,88	0,00034	48,20	8,73
17	RUA F T02	540,64	0,00034	48,20	8,86
18	RUA F T03	404,00	0,00034	48,20	6,62
19	RUA PARA VARGINHA T01	3610,24	0,00034	48,20	59,16
20	RUA PARA VARGINHA T02	465,03	0,00034	48,20	7,62
21	RUA A-1	1296,16	0,00034	48,20	21,24
22	RUA A-2	404,00	0,00034	48,20	6,62
23	RUA A-3	422,99	0,00034	48,20	6,93
24	RUA SEM NOME 03	7492,08	0,00034	48,20	122,78
25	RUA ITIQUIRA	4687,21	0,00034	48,20	76,81

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671
 861100

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861100 c=BR
 o=ICP-Brasil
 ou=11567975000184
 Reason: I am the author of
 this document
 Location:
 Date: 2022-01-24
 19:04-03:00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

26	RUA MIRANDA	1961,16	0,00034	48,20	32,13
27	RUA SEM NOME 04	2765,05	0,00034	48,20	45,31
28	RUA SEM NOME 05 T01	1027,12	0,00034	48,20	16,83
29	RUA SEM NOME 05 T02	919,76	0,00034	48,20	15,07
30	RUA NOVA DESCOBERTA T01	2646,00	0,00034	48,20	43,36
31	RUA NOVA DESCOBERTA T02	388,48	0,00034	48,20	6,36
32	RUA SEM NOME 06	852,05	0,00034	48,20	13,96
33	RUA TRIANGULO CAMPEÃO	1928,88	0,00034	48,20	31,61
34	RUA AMERICO P. BRASIL	10423,37	0,00034	48,20	170,81
35	AV. SANTO ANTONIO	1207,92	0,00034	48,20	19,79
36	RUA PRAÇA DAS BANDEIRAS	4744,36	0,00034	48,20	77,75
37	RUA FLORIANO PEIXOTO	3469,50	0,00034	48,20	56,85
38	RUA 13 DE JUNHO	4218,48	0,00034	48,20	69,13
39	RUA SGT BEJAMIN PEDROSO	2022,00	0,00034	48,20	33,13
40	RUA BARÃO DE MELGAÇO	2926,54	0,00034	48,20	47,96
41	RUA VEREADOR NELIO	4124,64	0,00034	48,20	67,59
42	RUA 12	1574,82	0,00034	48,20	25,80
43	RUA B	5343,28	0,00034	48,20	87,56
44	RUA 3 T01	547,60	0,00034	48,20	8,97
45	RUA 3 T02	509,20	0,00034	48,20	8,34
46	RUA 6 T01	536,16	0,00034	48,20	8,78
47	RUA 6 T02	576,88	0,00034	48,20	9,45
48	RUA H T01	570,88	0,00034	48,20	9,35
49	RUA H T02	572,72	0,00034	48,20	9,38
50	RUA H T03	408,16	0,00034	48,20	6,68
TOTAL >>>		121.914,53			1.997,70

*Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km

JOSE EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:0367186110
 0

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO SOUZA DA
 PAZ:0367186110
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:0367186110 c=BR
 o=CP-Brasil ou=11587975000184
 Reason: I am the author of this
 document
 Location:
 Date: 2022-01-24 19:04-03:00

José Eduardo M. Souza da Paz

Engº Civil

CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E PARA MICRORREVESTIMENTO (TRECHO PAVIMENTADO ATÉ 30KM)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	RC-1C-E FATOR (t/m³)	DMT ATÉ 30KM (km)	MOMENTO DE TRANSPORTE* (t.km)
1	RUA GUAPORÉ	16884,71	0,00336	30,00	1.701,97
2	RUA DIAMANTINO	3753,99	0,00336	30,00	378,40
3	AV. PROF. AMERICO PINTO T01	1377,12	0,00336	30,00	138,81
4	AV. PROF. AMERICO PINTO T02	1349,01	0,00336	30,00	135,98
5	RUA QUINZE DE NOVENBRO	3264,89	0,00336	30,00	329,10
6	RUA A	4639,27	0,00336	30,00	467,63
7	RUA SEM NOME	1012,88	0,00336	30,00	102,09
8	RUA BENEDITA A. RIBEIRO	4078,46	0,00336	30,00	411,10
9	RUA SEM NOME 2	512,40	0,00336	30,00	51,64
10	RUA AMARILIO G. QUEIROZ	2596,08	0,00336	30,00	261,68
11	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T01	630,88	0,00336	30,00	63,59
12	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T02	853,44	0,00336	30,00	86,02
13	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T01	630,88	0,00336	30,00	63,59
14	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T02	2439,00	0,00336	30,00	245,85
15	RUA OSVALDO TEIXEIRA	1771,28	0,00336	30,00	178,54
16	RUA F T01	532,88	0,00336	30,00	53,71
17	RUA F T02	540,64	0,00336	30,00	54,49
18	RUA F T03	404,00	0,00336	30,00	40,72
19	RUA PARA VARGINHA T01	3610,24	0,00336	30,00	363,91
20	RUA PARA VARGINHA T02	465,03	0,00336	30,00	46,87
21	RUA A-1	1296,16	0,00336	30,00	130,65
22	RUA A-2	404,00	0,00336	30,00	40,72
23	RUA A-3	422,99	0,00336	30,00	42,63
24	RUA SEM NOME 03	7492,08	0,00336	30,00	755,20
25	RUA ITIQUIRA	4687,21	0,00336	30,00	472,47

**JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:036718611
 00**

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO SOUZA
 DA PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861100 c=BR
 o=ICP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author of this
 document
 Location:
 Date: 2022-01-24 19:04:03:00

José Eduardo M. Souza da Paz

Engº Civil

CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

26	RUA MIRANDA	1961,16	0,00336	30,00	197,68
27	RUA SEM NOME 04	2765,05	0,00336	30,00	278,71
28	RUA SEM NOME 05 T01	1027,12	0,00336	30,00	103,53
29	RUA SEM NOME 05 T02	919,76	0,00336	30,00	92,71
30	RUA NOVA DESCOBERTA T01	2646,00	0,00336	30,00	266,71
31	RUA NOVA DESCOBERTA T02	388,48	0,00336	30,00	39,15
32	RUA SEM NOME 06	852,05	0,00336	30,00	85,88
33	RUA TRIANGULO CAMPEÃO	1928,88	0,00336	30,00	194,43
34	RUA AMERICO P. BRASIL	10423,37	0,00336	30,00	1.050,67
35	AV. SANTO ANTONIO	1207,92	0,00336	30,00	121,75
36	RUA PRAÇA DAS BANDEIRAS	4744,36	0,00336	30,00	478,23
37	RUA FLORIANO PEIXOTO	3469,50	0,00336	30,00	349,72
38	RUA 13 DE JUNHO	4218,48	0,00336	30,00	425,22
39	RUA SGT BEJAMIN PEDROSO	2022,00	0,00336	30,00	203,81
40	RUA BARÃO DE MELGAÇO	2926,54	0,00336	30,00	294,99
41	RUA VEREADOR NELIO	4124,64	0,00336	30,00	415,76
42	RUA 12	1574,82	0,00336	30,00	158,74
43	RUA B	5343,28	0,00336	30,00	538,60
44	RUA 3 T01	547,60	0,00336	30,00	55,19
45	RUA 3 T02	509,20	0,00336	30,00	51,32
46	RUA 6 T01	536,16	0,00336	30,00	54,04
47	RUA 6 T02	576,88	0,00336	30,00	58,14
48	RUA H T01	570,88	0,00336	30,00	57,54
49	RUA H T02	572,72	0,00336	30,00	57,73
50	RUA H T03	408,16	0,00336	30,00	41,14
TOTAL >>>		121.914,53			6.617,36

*Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:03671861
 100

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO SOUZA
 DA PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861100 c=BR
 o=ICP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author of this
 document
 Location:
 Date: 2022-01-24 19:04:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E PARA MICRORREVESTIMENTO (TRECHO PAVIMENTADO EXCEDENTE A 30KM)

ITEM	LOGRADOURO	QUANT. TRABALHO (m³)	RC-1C-E	DMT EXCEDETE A 30KM (km)	MOMENTO DE TRANSPORTE* (t.km)
			FATOR (t/m²)		
1	RUA GUAPORÉ	16884,71	0,00336	9,00	510,59
2	RUA DIAMANTINO	3753,99	0,00336	9,00	113,52
3	AV. PROF. AMERICO PINTO T01	1377,12	0,00336	9,00	41,64
4	AV. PROF. AMERICO PINTO T02	1349,01	0,00336	9,00	40,79
5	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	3264,89	0,00336	9,00	98,73
6	RUA A	4639,27	0,00336	9,00	140,29
7	RUA SEM NOME	1012,88	0,00336	9,00	30,62
8	RUA BENEDITA A. RIBEIRO	4078,46	0,00336	9,00	123,33
9	RUA SEM NOME 2	512,40	0,00336	9,00	15,49
10	RUA AMARILIO G. QUEIROZ	2596,08	0,00336	9,00	78,50
11	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T01	630,88	0,00336	9,00	19,07
12	RUA MAL. RONDON LADO ESQUERDO T02	853,44	0,00336	9,00	25,80
13	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T01	630,88	0,00336	9,00	19,07
14	RUA MAL. RONDON LADO DIREITO T02	2439,00	0,00336	9,00	73,75
15	RUA OSVALDO TEIXEIRA	1771,28	0,00336	9,00	53,56
16	RUA F T01	532,88	0,00336	9,00	16,11
17	RUA F T02	540,64	0,00336	9,00	16,34
18	RUA F T03	404,00	0,00336	9,00	12,21
19	RUA PARA VARGINHA T01	3610,24	0,00336	9,00	109,17
20	RUA PARA VARGINHA T02	465,03	0,00336	9,00	14,06
21	RUA A-1	1296,16	0,00336	9,00	39,19
22	RUA A-2	404,00	0,00336	9,00	12,21
23	RUA A-3	422,99	0,00336	9,00	12,79
24	RUA SEM NOME 03	7492,08	0,00336	9,00	226,56
25	RUA ITIQUIRA	4687,21	0,00336	9,00	141,74
26	RUA MIRANDA	1961,16	0,00336	9,00	59,30

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:036718611
 00

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO SOUZA
 DA PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861100 c=BR
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author of this
 document
 Location:
 Date: 2022-01-24 19:04:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz

Engº Civil

CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
 LOCAL: RUAS DIVERSAS
 PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
 DATA: JANEIRO/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA MICRORREVESTIMENTO

27	RUA SEM NOME 04	2765,05	0,00336	9,00	83,61
28	RUA SEM NOME 05 T01	1027,12	0,00336	9,00	31,06
29	RUA SEM NOME 05 T02	919,76	0,00336	9,00	27,81
30	RUA NOVA DESCOBERTA T01	2646,00	0,00336	9,00	80,01
31	RUA NOVA DESCOBERTA T02	388,48	0,00336	9,00	11,74
32	RUA SEM NOME 06	852,05	0,00336	9,00	25,76
33	RUA TRIANGULO CAMPEÃO	1928,88	0,00336	9,00	58,32
34	RUA AMERICO P. BRASIL	10423,37	0,00336	9,00	315,20
35	AV. SANTO ANTONIO	1207,92	0,00336	9,00	36,52
36	RUA PRAÇA DAS BANDEIRAS	4744,36	0,00336	9,00	143,46
37	RUA FLORIANO PEIXOTO	3469,50	0,00336	9,00	104,91
38	RUA 13 DE JUNHO	4218,48	0,00336	9,00	127,56
39	RUA SGT BEJAMIN PEDROSO	2022,00	0,00336	9,00	61,14
40	RUA BARÃO DE MELGAÇO	2926,54	0,00336	9,00	88,49
41	RUA VEREADOR NELIO	4124,64	0,00336	9,00	124,72
42	RUA 12	1574,82	0,00336	9,00	47,62
43	RUA B	5343,28	0,00336	9,00	161,58
44	RUA 3 T01	547,60	0,00336	9,00	16,55
45	RUA 3 T02	509,20	0,00336	9,00	15,39
46	RUA 6 T01	536,16	0,00336	9,00	16,21
47	RUA 6 T02	576,88	0,00336	9,00	17,44
48	RUA H T01	570,88	0,00336	9,00	17,26
49	RUA H T02	572,72	0,00336	9,00	17,31
50	RUA H T03	408,16	0,00336	9,00	12,34
TOTAL >>>		121.914,53			3.686,44

*Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km

JOSE
 EDUARDO
 MORENO
 SOUZA DA
 PAZ:0367186
 1100

Digitally signed by JOSE
 EDUARDO MORENO SOUZA
 DA PAZ:03671861100
 DN: cn=JOSE EDUARDO
 MORENO SOUZA DA
 PAZ:03671861100 c=BR
 o=ICP-Brasil
 ou=11587975000184
 Reason: I am the author of
 this document
 Location:
 Date: 2022-01-24 19:04-03:00

José Eduardo M. Souza da Paz
 Engº Civil
 CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
DATA: JANEIRO/2022

QUANTITATIVO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - SENTIDOS OPOSTO

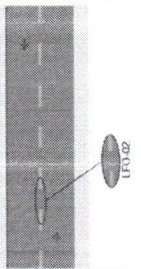
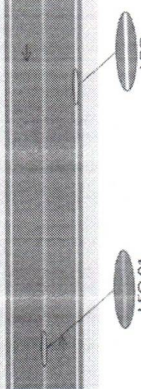
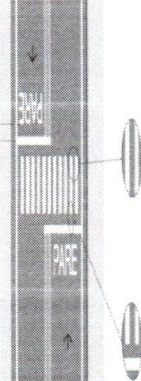
ITEM	LOGRADOURO	LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-02) - SENTIDO OPOSTO DE CIRCULAÇÃO				LINHA SIMPLES CONTINUA (LFO-01) - SENTIDO OPOSTO DE CIRCULAÇÃO				LINHA DE BORDO (LBO)				LINHA DE RETENÇÃO (LRE)				FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES TIPO ZEBRADA (FTP1)						PARE ESCRITO			
		EXTENSÃO (m)		ESP. (m)	ÁREA (m²)	QUANT. (Und)	EXTENSÃO (m)	ESP. (m)	ÁREA (m²)	EXTENSÃO (m)	ESP. (m)	ÁREA (m²)	EXTENS. (Und)	ESP. (m)	QUANT. (Und)	ÁREA (m²)	QUANT. (Und)	ESP. (m)	COMP. (m)	ESPA. (m)	ÁREA (m²)	QUANT. (Und)	ÁREA UNI. (m²)	QUANT. (Und)	ÁREA UNI. (m²)		
		LFO-02					LFO-01			LBO				LRE				FTP1									
1	Rua Guaporé	2066,52		0,10	68,85	2,00	15,00		0,10	3,00	3925,67	0,10	392,56	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			
2	Rua diamantino	417,50		0,10	13,91	1,00	15,00		0,10	1,50	845,70	0,10	84,57	3,50	0,40	1,00	1,40	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	1,25	1,25			
3	Av. Prof Américo Pinto 101	343,88		0,10	11,46	2,00	15,00		0,10	3,00	360,17	0,10	36,01	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			
4	Av. Prof Américo Pinto 102	134,43		0,10	4,48	2,00	15,00		0,10	3,00	328,22	0,10	32,82	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			
5	Rua Quinze de Novembro	332,82		0,10	11,09	1,00	15,00		0,10	1,50	641,76	0,10	64,17	3,50	0,40	1,00	1,40	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	1,25	1,25			
6	Rua A	504,87		0,10	16,82	1,00	15,00		0,10	1,50	1056,70	0,10	105,67	3,50	0,40	1,00	1,40	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	1,25	1,25			
7	Rua sem nome	94,83		0,10	3,16	2,00	15,00		0,10	3,00	249,27	0,10	24,92	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			
8	Rua Benedita A. Ribeiro	471,90		0,10	15,73	2,00	15,00		0,10	3,00	888,21	0,10	88,82	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			
9	Rua sem nome 02	31,79		0,10	1,05	2,00	15,00		0,10	3,00	121,06	0,10	12,10	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			
10	Rua Américo G. Queiroz	306,14		0,10	10,20	2,00	15,00		0,10	3,00	661,80	0,10	66,18	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			
11	Rua Mal. Rondon le 01	0,00		0,10	0,00	0,00	15,00		0,10	0,00	171,60	0,10	17,16	3,50	0,40	0,00	0,00	0,00	4,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00			
12	Rua Mal. Rondon le 02	0,00		0,10	0,00	0,00	15,00		0,10	0,00	571,95	0,10	57,19	3,50	0,40	0,00	0,00	0,00	4,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00			
13	Rua Mal. Rondon Id 01	0,00		0,10	0,00	0,00	15,00		0,10	0,00	156,75	0,10	15,67	3,50	0,40	0,00	0,00	0,00	4,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00			
14	Rua Mal. Rondon Id 02	0,00		0,10	0,00	0,00	15,00		0,10	0,00	564,04	0,10	56,40	3,50	0,40	0,00	0,00	0,00	4,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00			
15	Rua Oswaldo Teixeira	191,26		0,10	6,37	2,00	15,00		0,10	3,00	443,47	0,10	44,34	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			
16	Rua F 01	36,48		0,10	1,21	2,00	15,00		0,10	3,00	134,38	0,10	13,43	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			
17	Rua F 02	36,59		0,10	1,21	2,00	15,00		0,10	3,00	134,08	0,10	13,40	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			
18	Rua F 03	34,75		0,10	1,15	1,00	15,00		0,10	1,50	100,14	0,10	10,01	3,50	0,40	1,00	1,40	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	1,25	1,25			
19	Rua para Vargilha T01	406,15		0,10	13,60	2,00	15,00		0,10	3,00	900,14	0,10	90,01	5,00	0,40	2,00	4,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			
20	Rua para Vargilha T02	2204,71		0,10	73,49	2,00	15,00		0,10	3,00	4586,31	0,10	458,63	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			
21	Rua A-1	113,10		0,10	3,77	2,00	15,00		0,10	3,00	324,19	0,10	32,41	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	1,25	2,50			

JOSE EDUARDO MORENO
PAZ:0367186110
DN: cm=JOSE EDUARDO MORENO SOUZA DA SILVA
ou=CP-Brasil ou=11587975000184
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022-01-24 19:04:03.00

José Eduardo M. Souza da Paz
Engº Civil
CREA-MT 050077

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
DATA: JANEIRO/2022

QUANTITATIVO - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - SENTIDOS OPOSTO

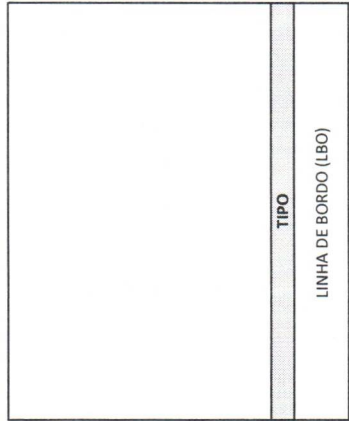
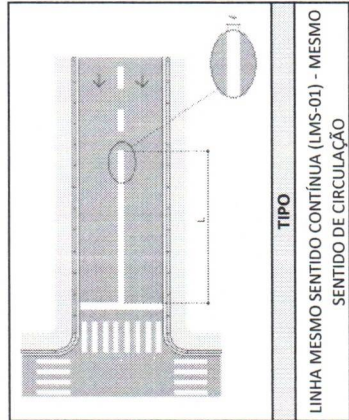
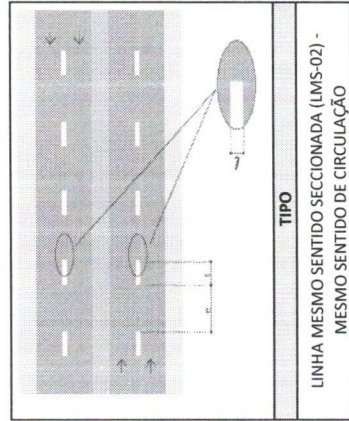
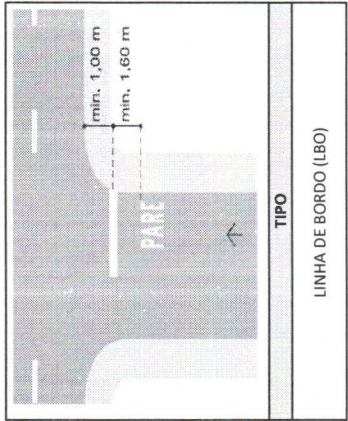
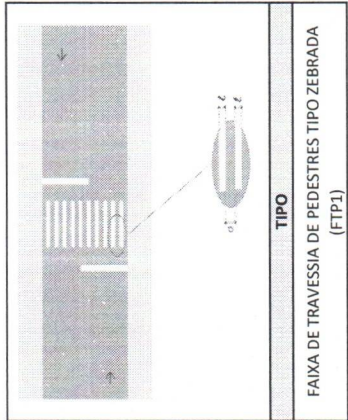
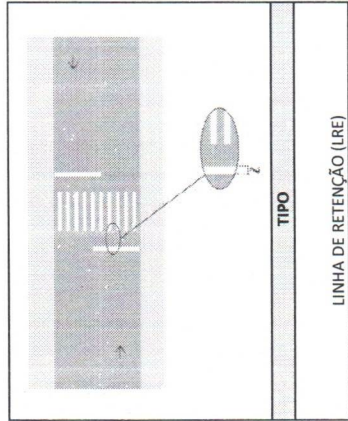
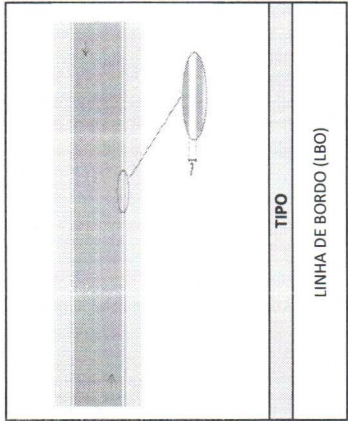
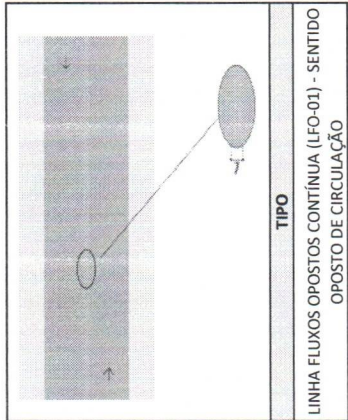
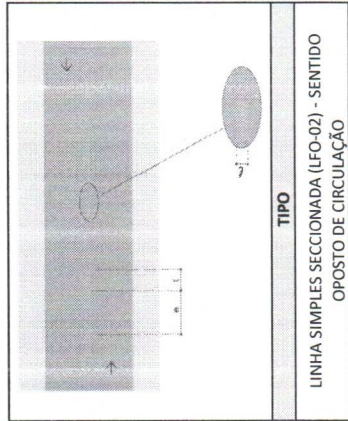
ITEM	LOGRADOURO	 LFO-02				 LFO-01				 LBO				 LRE				 FTP1				PARE ESCRITO											
		LINHA SIMPLES SECCIONADA (LFO-02) - SENTIDO OPOSTO DE CIRCULAÇÃO				LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LFO-01) - SENTIDO OPOSTO DE CIRCULAÇÃO				LINHA DE BORDO (LBO)				LINHA DE RETENÇÃO (LRE)				FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES TIPO ZEBRADA (FTP1)				PARE ESCRITO											
		EXTENSÃO (m)	ESP. (m)	ÁREA (m²)	QUANT. (Und)	EXTENSÃO (m)	ESP. (m)	ÁREA (m²)	QUANT. (Und)	EXTENSÃO (m)	ESP. (m)	ÁREA (m²)	QUANT. (Und)	EXTENSÃO (m)	ESP. (m)	ÁREA (m²)	QUANT. (Und)	EXTENSÃO (m)	ESP. (m)	COMP. (m)	ÁREA (m²)	QUANT. (Und)	ESP. (m)	COMP. (m)	ÁREA (m²)	QUANT. (Und)	ÁREA UNI. (m²)						
22	Rua A-2	6,43	0,10	0,21	2,00	15,00	0,10	3,00	84,71	0,10	8,47	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
23	Rua A-3	122,39	0,10	4,07	2,00	15,00	0,10	3,00	349,96	0,10	34,99	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
24	Rua sem nome 03	921,11	0,10	30,70	1,00	15,00	0,10	1,50	1873,03	0,10	187,30	3,50	0,40	1,00	1,40	1,40	1,00	1,00	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	0,60	1,60	1,00	1,25						
25	Rua figura	484,73	0,10	16,49	1,00	15,00	0,10	1,50	997,00	0,10	99,70	3,50	0,40	1,00	1,40	1,40	1,00	1,00	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	0,60	1,60	1,00	1,25						
26	Rua Miranda	219,10	0,10	7,30	1,00	15,00	0,10	1,50	430,29	0,10	43,02	3,50	0,40	1,00	1,40	1,40	1,00	1,00	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	0,60	1,60	1,00	1,25						
27	Rua sem nome 04	286,89	0,10	9,56	2,00	15,00	0,10	3,00	249,27	0,10	24,92	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
28	Rua sem nome 05 01	111,09	0,10	3,70	1,00	15,00	0,10	1,50	255,82	0,10	25,58	3,50	0,40	1,00	1,40	1,40	1,00	1,00	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	0,60	1,60	1,00	1,25						
29	Rua sem nome 05 02	98,20	0,10	3,27	1,00	15,00	0,10	1,50	232,05	0,10	23,20	3,50	0,40	1,00	1,40	1,40	1,00	1,00	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	0,60	1,60	1,00	1,25						
30	Rua Nova Descoberta 01	299,19	0,10	9,97	2,00	15,00	0,10	3,00	624,63	0,10	62,46	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
31	Rua Nova Descoberta 02	0,00	0,10	0,00	1,00	15,00	0,10	1,50	95,79	0,10	9,57	3,50	0,40	1,00	1,40	1,40	1,00	1,00	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	0,60	1,60	1,00	1,25						
32	Rua sem nome 06	67,33	0,10	2,24	2,00	15,00	0,10	3,00	216,03	0,10	21,60	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
33	Rua Triângulo Campello	210,16	0,10	7,00	2,00	15,00	0,10	3,00	481,81	0,10	48,18	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
34	Rua Américo P. Brasil	1235,05	0,10	41,16	0,00	15,00	0,10	0,00	2314,34	0,10	231,43	3,50	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	4,00	0,60	0,00	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00						
35	Av. Santo Antonio	125,62	0,10	4,18	2,00	15,00	0,10	3,00	347,31	0,10	34,73	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
36	Rua Princesa das Bandeiras	465,66	0,10	15,52	2,00	15,00	0,10	3,00	990,08	0,10	99,00	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
37	Rua Floriano Peixoto	393,11	0,10	13,10	2,00	15,00	0,10	3,00	795,87	0,10	79,58	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
38	Rua 13 de Junho	463,75	0,10	15,45	1,00	15,00	0,10	1,50	932,90	0,10	93,29	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
39	Rua Sgt Benjamin pedroso	241,92	0,10	8,06	1,00	15,00	0,10	1,50	480,89	0,10	48,08	3,50	0,40	1,00	1,40	1,40	1,00	1,00	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	0,60	1,60	1,00	1,25						
40	Rua Barão Melgaco	274,97	0,10	9,16	2,00	15,00	0,10	3,00	613,23	0,10	61,32	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
41	Rua Vinhedor Nelo	91,01	0,10	3,03	2,00	15,00	0,10	3,00	279,41	0,10	27,94	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
42	Rua 12	147,75	0,10	4,92	1,00	15,00	0,10	1,50	357,52	0,10	35,75	3,50	0,40	1,00	1,40	1,40	1,00	1,00	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	0,60	1,60	1,00	1,25						
43	Rua B	598,58	0,10	19,61	1,00	15,00	0,10	1,50	1221,59	0,10	122,15	3,50	0,40	1,00	1,40	1,40	1,00	1,00	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	0,60	1,60	1,00	1,25						
44	Rua 3 01	37,66	0,10	1,25	2,00	15,00	0,10	3,00	136,40	0,10	13,64	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
45	Rua 3 02	31,99	0,10	1,06	2,00	15,00	0,10	3,00	125,53	0,10	12,55	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
46	Rua 6 01	36,22	0,10	1,20	2,00	15,00	0,10	3,00	134,38	0,10	13,43	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
47	Rua 6 02	41,96	0,10	1,39	2,00	15,00	0,10	3,00	134,08	0,10	13,40	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
48	Rua H 01	39,58	0,10	1,31	2,00	15,00	0,10	3,00	141,83	0,10	14,18	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
49	Rua H 02	40,17	0,10	1,33	2,00	15,00	0,10	3,00	143,66	0,10	14,36	3,50	0,40	2,00	2,80	0,40	2,00	2,00	0,40	4,00	0,60	3,20	2,00	0,60	3,20	2,00	2,50						
50	Rua H 03	0,00	0,10	0,00	1,00	15,00	0,10	1,50	102,86	0,10	10,28	3,50	0,40	1,00	1,40	1,40	1,00	1,00	0,40	4,00	0,60	1,60	1,00	0,60	1,60	1,00	1,25						
		TOTAL >>>>				493,79				José Eduardo M. Souza da P. 20257				76,00				107,60				76,00				121,60				95,00			

Engº Civil
CREA-MT 050077

JOSE EDUARDO
SOUZA DA
PAZ 038716
0

OBRA: CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICORREVESTIMENTO
LOCAL: RUAS DIVERSAS
PROPR.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
DATA: OUTUBRO/2021

ANEXO TIPO DE SINALIZAÇÕES



José Eduardo M. Souza da Paz
Engº Civil
CREA-MT 050077



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0299-2022/SINFRA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA – SINFRA E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO LEVERGER-
MT

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA**, CNPJ: nº. 03.507.415/0022-79, representado pelo seu Titular Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, residente e domiciliado na Rua: Brigadeiro Eduardo Gomes nº 503/401, Bairro: Popular CEP nº 78.045.350 – Cuiabá - MT, portador do RG nº. 007317 SSP/MT e do CPF nº. 161.913.661-91, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO -MT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.555/0001-12, neste ato representado pelo Senhora Prefeita, Sr. **FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA**, Av. Santo Antônio, 245, CEP; 78180-000 portador do RG nº. 19414005 SSP/MT e do CPF nº. 022.812.801-36, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, no que couber em conformidade com o Processo Administrativo nº **126167/2021**, resolvem firmar o Presente Termo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Conservação de Pavimento com Microrrevestimento em diversas Ruas, Rua Guaporé, Rua Diamantino, Av. Prof. Americo Pinto T01, Av. Prof. Americo Pinto T02, Rua Quinze De Novembro, Rua A, Rua Sem Nome, Rua Benedita A. Ribeiro, Rua Sem Nome 2, Rua Amarilio G. Queiroz, Rua Mal. Rondon Lado Esquerdo T01, Rua Mal. Rondon Lado Esquerdo T02, Rua Mal. Rondon Lado Direito T01, Rua Mal. Rondon Lado Direito T02, Rua Osvaldo Teixeira, Rua F T01, Rua F T02, Rua F T03, Rua Para Varginha T01, Rua Para Varginha T02, Rua A-1, Rua A-2, Rua A-3, Rua Sem Nome 03, Rua Itiquira, Rua Miranda, Rua Sem Nome 04, Rua Sem Nome 05 T01, Rua Sem Nome 05 T02, Rua Nova Descoberta T01, Rua Nova Descoberta T02, Rua Sem Nome 06, Rua Triangulo Campeão, Rua Americo P. Brasil, Av. Santo Antonio, Rua Praça das Bandeiras, Rua Floriano Peixoto, Rua 13 de Junho, Rua Sgt Bejamin Pedroso, Rua Barão De Melgaço, Rua Vereador Nelio, Rua 12, Rua B, Rua 3 T01, Rua 3 T02, Rua 6 T01, Rua 6 T02, Rua H T01, Rua H T02, Rua H T03, Rua principal: Guaporé, Coordenada rua principal: Coordenada inicial: 15°50'22.38"S; 56°5'44.67"O Coordenada final: 15°50'18.96"S; 56°4'34.90"O, numa extensão total de 121.914,53 m², no Município de Santo Antônio do Leverger-MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.391.140,13** (Dois milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e quarenta reais e treze centavos) sendo que **R\$ 2.343.317,33** (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 47.822,80** (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. Os recursos correrão por conta do orçamento vigente da SINFRA na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: **25101**

Programa: 338

Projeto/Atividade: 3117

Regionalização: 0600

Natureza de Despesa: 44.40.42.00

Fonte: 396

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- a) Repassar ao **CONVENIENTE** a importância de **R\$ 2.343.317,33** (Dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos), conforme Plano de Trabalho;
- b) Dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina o artigo 24, da IN 001/2015 de 23.02.2015;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, através do Fiscal **Eng.^a Camila Fernanda de Souza Holodniak (Matrícula nº 263054)**, tendo como substitutos o **Eng.^o Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608)** e a **Eng.^a Renata Juliano Vaz de Campos (Matrícula nº 305627)**, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto conveniado e de conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado;
- e) Analisar / aprovar a prestação de contas do presente Termo;
- f) Manter arquivado a documentação pertinente ao convênio inclusive a prestação de contas apresentada pelo **MUNICÍPIO** à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado.

FRANCIELI
MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136

Assinado de forma digital por
FRANCIELI MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136
Dados: 2022.06.21 17:43:32
-03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE:

- a) Aplicar a importância de **R\$ 47.822,80** (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) que deverá obedecer a Lei n.º 8.666/93, para a realização da obra objeto do presente convênio, conforme Plano de Trabalho;
- b) Executar e fiscalizar fielmente o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Termo em conformidade com as informações descritas no Plano de Trabalho/Projeto Básico, aprovado pela CONCEDENTE;
- c) Responsabilizar-se pela execução física do objeto;
- d) Indicar o responsável técnico por meio de ART. de Execução e ou Fiscalização;
- e) Responsabilizar -se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste convenio, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- f) Movimentar os recursos financeiros repassados pela CONCEDENTE em conta corrente aberta exclusivamente para este fim em Banco Oficial, e somente nas localidades onde não possua agência deste, a conta poderá ser aberta em outro Banco;
- g) A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número deste Convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros da SECRETARIA;
- h) Os recursos decorrentes deste Convênio, enquanto não agregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro;
- i) Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente destinados ao objeto deste Convênio, estando sujeitos as mesmas condições de Prestação de Contas exigidas para os recursos transferidos;
- j) Restituir, à CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Estadual, quando incorrer em algum dos casos previstos no artigo 20º, inciso XVII, alíneas "a, b e c" da I.N. SEFAZ/CGE/SEPLAN – MT nº 01/2015;
- k) Restituir, à CONCEDENTE, ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor referente a contrapartida, corrigida monetariamente, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- l) Promover a execução dos serviços objeto do Convênio, por conta da transferência dos recursos, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei 8.666/93), conjuntamente com a legislação estadual pertinente, nos termos do que estabelece o art.63, § 2º da LDO.
- m) Alocar recursos complementares à execução do objeto, se necessário;
- n) Receber e movimentar os recursos recebidos por conta deste Convênio em conta bancária exclusivamente aberta para este fim, identificando em sua denominação o número deste Convênio e a participação da CONCEDENTE;

FRANCIELI
MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136

Assinado de forma digital
por FRANCIELI
MAGALHAES DE ARRUDA
VIEIRA PIRE:02281280136
Dados: 2022.06.21
17:43:52 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- o) Caso haja contrapartida, depositar o valor, quando este for de caráter financeiro, cujo depósito obedecerá ao especificado no Cronograma de Desembolso constante no plano de Trabalho;
- p) Colocar placas de identificação e/ou cavaletes de sinalização durante a execução dos serviços objeto do presente Convênio, com a devida identificação (logomarca) da CONCEDENTE;
- q) Fornecer à CONCEDENTE todas as informações solicitadas com relação ao objeto do presente Convênio;
- r) Permitir e facilitar o livre acesso de servidores do sistema de controle interno da CONCEDENTE ou ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, quando em missão de Fiscalização ou Auditoria;
- s) Prestar contas da correta aplicação dos recursos à CONCEDENTE, de conformidade com as orientações estabelecidas na Cláusula Décima;
- t) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com dados relativos a execução do convênio, como execução de metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc., bem como fazer lançamento de propostas de aditamento de prazo e/ou valores, quando efetivamente for necessário.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, cujo prazo de duração deve ser fixado de acordo com o tempo previsto para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que solicitado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, devidamente justificado.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PRORROGAÇÃO “EX-OFÍCIO”

7.1. A SECRETARIA poderá “de ofício”, prorrogar a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada esta prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLAUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os órgãos ou entidades da administração direta ou indireta do Estado que celebrarem qualquer tipo de convênio que envolva a transferência de recursos, com órgãos ou entidades da administração pública, entidades sem fins lucrativos deverão nomear, por portaria, um Servidor do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a fiscalização do convênio, responsabilizando-se pelo acompanhamento, fiscalização e análise da prestação de contas da execução física do objeto.

§ 1º O concedente, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento do convênio, poderá:

I – valer-se do apoio técnico de terceiros;

FRANCIELI
MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136

Assinado de forma digital
por FRANCIELI
MAGALHAES DE ARRUDA
VIEIRA PIRE:02281280136
Dados: 2022.06.21 17:44:12
-03'00"

4



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- II – delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade, desde que tenham capacidade técnica; e
- III – reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento.

§ 2º Além do acompanhamento de que trata o § 1º, a Controladoria Geral do Estado (CGE) realizará auditorias periódicas nos convênios celebrados pelo Estado.

§ 3º São obrigações do Fiscal do Convênio:

- I – fiscalizar a execução do objeto pactuado.
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
- III – emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- IV – no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
- V – emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

CLÁUSULA NONA - DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

9.1. O CONCEDENTE repassará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea “a”, de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

9.2. O CONVENETE aplicará os recursos previstos na Cláusula Quinta, item 5.2, alínea “a” de acordo com o Plano de Trabalho que compõe este Termo de Convênio.

§ 1º - Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, composta da documentação especificada no artigo 59 da IN 001/2015.

§ 2º - Os recursos de convênios, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

- I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês;
- II – Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

§ 3º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

FRANCIELI
MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136

Assinado de forma digital
por FRANCIELI
MAGALHAES DE ARRUDA
VIEIRA PIRE:02281280136
Dados: 2022.06.21
17:44:35 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

§ 4º - As receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo MUNICÍPIO, mesmo as que são oriundas dos recursos de contrapartida.

§ 5º - A liberação da parcela de recurso financeiro será suspensa, caso haja impropriedades verificadas, principalmente nos seguintes casos:

- a) Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação dos recursos anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimento de fiscalização local, realizados periodicamente pela SECRETARIA e/ou órgão competente do sistema de controle interno e externo do Estado;
- b) Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos financeiros, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio;
- c) Quando for descumprida pelo MUNICÍPIO, qualquer Cláusula ou condições do Convênio;
- d) Após a constatação da irregularidade ou inadimplência, a SECRETARIA além da suspensão da liberação da parcela, estabelece o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 6º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou entidade concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do MUNICÍPIO, providenciada pela SECRETARIA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

10.1 Até 30 (Trinta) dias após o término da vigência deste convênio o MUNICÍPIO protocolará na SECRETARIA a prestação de contas final do total dos recursos aplicados, tanto os provenientes da **CONCEDENTE** quanto do **CONVENIENTE**, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada dos documentos abaixo relacionados, para imediatamente ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon;

- I. Cópia do plano de trabalho (Anexo I a V);
- II. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas indicações dos extratos;
- III. Demonstrativo da Execução de Receita e Despesa (Anexo VI);
- IV. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- V. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- VI. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- VII. Relação de Pagamentos (Anexo X);
- VIII. Relação dos Bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XI);
- IX. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);

FRANCIELI
MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA

Assinado de forma
digital por FRANCIELI
MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136
Dados: 2022.06.21
17:44:56 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- X. Cópia das notas fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;
- XI. Cópia de cheques e/ou nota de ordem bancária;
- XII. Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento;
- XIII. Cópia do termo de aceitação parcial da obra ou laudo de medição das etapas cumpridas, quando se referir à prestação de contas parcial, e do termo de aceitação definitiva da obra, quando se tratar de prestação de contas final;
- XIV. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo concedente;
- XV. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal, quando o concedente pertencer à administração pública.

§ 1º A prestação de contas final substituirá a prestação de contas da última parcela, no caso de liberação dos recursos em duas ou mais parcelas, e a documentação deverá estar disposta na forma estabelecida pelo Estado.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas parcial ou a sua não aprovação ensejará bloqueio das parcelas subsequentes do próprio convênio e impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

§ 3º A não apresentação da prestação de contas final ou a sua não aprovação pelo concedente ou pelo Tribunal de Contas do Estado impedirá a celebração de novos convênios com o Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PROIBIÇÕES

11.1 É vedada a utilização dos recursos previstos neste Convênio, que prevejam ou permitam:

- I. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerenciamento ou similar;
- II. O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos órgãos ou de entidades da administração pública estadual, federal ou municipal, que seja lotado em qualquer dos entes partícipes;
- III. O aditamento do convênio para alteração do objeto pactuado;
- IV. A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- V. A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- VI. O pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado, bem como não implique atraso da apresentação da prestação de contas final;
- VII. A atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- VIII. A realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

FRANCIELI
MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:0228128013
6

Assinado de forma digital
por FRANCIELI
MAGALHAES DE ARRUDA
VIEIRA
PIRES:02281280136
Dados: 2022.06.21
17:45:28 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso

SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- IX. A transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- X. A realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

12.1 O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no SIGCon, com até 30 (Trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada pela área técnica, não podendo haver mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, sem prejuízo das atividades em andamento, mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, constituindo motivo para rescisão independentemente de formalização.

- a) O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) Utilização do recurso em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho;
- c) O não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, capital do ESTADO DE MATO GROSSO, para dirimir qualquer dúvida do presente Convênio, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo e compromissados assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2022.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA
VIEIRA PIRES:02281280136

Assinado de forma digital por FRANCIELI
MAGALHAES DE ARRUDA VIEIRA PIRES:02281280136
Dados: 2022.06.21 17:24:45 -03'00'

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF: _____

Nome _____

CPF: _____



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E
LOGÍSTICA-SINFRA

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo
I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER		2 - CNPJ / CPF: 03.507.555/0001-12	
3 - Esfera Administrativa: Municipal	4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais		
5 - Endereço: AV. SANTO ANTONIO, 245			
6 - Município: SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	7 - CEP: 78180-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3341-1302
			10 - Fax: 3341-1567
11 - e-mail:		12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA		14 - CPF: 022.812.801-36	
15 - Endereço:			
16 - Município:		17 - UF:	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 19414005 / SSP MT / 00/00/0000	19 - Cargo: PREFEITA	20 - Função: PREFEITA	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

☐ Executor ☐ Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:		32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente	

FRANCIELI
MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136

Assinado de forma digital por
FRANCIELI MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136
Dados: 2022.06.21 17:31:45
-03'00'



**Governo do Estado de
Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRA-ESTRUTURA E
LOGÍSTICA-SINFRA**

**Dados do Projeto da
Proposta**

**Anexo
II
proposta
0299-2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
---------------------	------------	--------------	-------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Pavimentação de Vias em Santo Antônio do Leverger	6 - Período: 21/06/2022 a 21/06/2023
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Conservação de Pavimento com Microrrevestimento em diversas Ruas, Rua Guaporé, Rua Diamantino, Av. Prof. Americo Pinto T01, Av. Prof. Americo Pinto T02, Rua Quinze De Novembro, Rua A, Rua Sem Nome, Rua Benedita A. Ribeiro, Rua Sem Nome 2, Rua Amarílio G. Queiroz, Rua Mal. Rondon Lado Esquerdo T01, Rua Mal. Rondon Lado Esquerdo T02, Rua Mal. Rondon Lado Direito T01, Rua Mal. Rondon Lado Direito T02, Rua Osvaldo Teixeira, Rua F T01, Rua F T02, Rua F T03, Rua Para Varginha T01, Rua Para Varginha T02, Rua A-1, Rua A-2, Rua A-3, Rua Sem Nome 03, Rua Itiquira, Rua Miranda, Rua Sem Nome 04, Rua Sem Nome 05 T01, Rua Sem Nome 05 T02, Rua Nova Descoberta T01, Rua Nova Descoberta T02, Rua Sem Nome 06, Rua Triangulo Campeão, Rua Americo P. Brasil, Av. Santo Antonio, Rua Praça das Bandeiras, Rua Floriano Peixoto, Rua 13 de Junho, Rua Sgt Bejamin Pedroso, Rua Barão De Melgaço, Rua Vereador Nelio, Rua 12, Rua B, Rua 3 T01, Rua 3 T02, Rua 6 T01, Rua 6 T02, Rua H T01, Rua H T02, Rua H T03, Rua principal: Guaporé, Coordenada rua principal: Coordenada inicial: 15°50'22.38"S; 56°5'44.67"O Coordenada final: 15°50'18.96"S; 56°4'34.90"O, numa extensão total de 121.914,53 m², no Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

8 - Justificativa da Proposição:

A conservação de pavimento das ruas do município, justifica-se pela necessidade de dar a população melhores condições de trafegabilidade constante e segura, sendo o estado de conservação da superfície do pavimento um dos elementos de mais fácil percepção ao usuário da rodovia, pois os defeitos e irregularidades nessa superfície afetam o conforto e a segurança ao rolamento do tráfego, bem como diminuem a durabilidade dos componentes veiculares.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 338-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT INTEGRADO	
10 - Projeto/Atividade: 3117-PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO	
11 - Natureza	0
12 - Fonte	0
13 - Valor	R\$ 0,00
	R\$ 0,00

**FRANCIELI MAGALHAES
DE ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136**

Assinado de forma digital por
FRANCIELI MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136

Dados: 2022.06.21 17:10:20 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO NAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT.	un	1,00	21/06/2022	21/06/2023
	01.01	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO NAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT.	un	1,00	21/06/2022	21/06/2023

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

 Plano de Aplicação Detalhado - Memória de Cálculo				
Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida	
		Financeira	Financeira	Não Financeira
4490.51	Obras Civas - CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM M	2.343.317,33	47.822,80	0,00
	Subtotais	2.343.317,33	47.822,80	0,00
Valor Total do Convênio:			2.391.140,13	

**FRANCIELI
MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:022812801
36**

Assinado de forma
digital por FRANCIELI
MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136
Dados: 2022.06.21
17:20:11 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Cronograma de Desembolso

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2022

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO NAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.658,66

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO NAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.658,67	0,00

Contrapartida - 2022

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO NAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.822,80

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO NAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCIELI
MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:022812801
36**

Assinado de forma
digital por FRANCIELI
MAGALHAES DE
ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136
Dados: 2022.06.21
17:21:37 -03'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO NAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT.	UN	1,000	2.391.140,13	2.391.140,13		Conveniente
					0,00		

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:

Nome do Proponente:

Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:

Assinatura do Dirigente do Órgão:

FRANCIELI MAGALHAES
DE ARRUDA VIEIRA
PIRES:02281280136

Assinado de forma digital por
FRANCIELI MAGALHAES DE ARRUDA
VIEIRA PIRES:02281280136
Dados: 2022.06.21 18:06:01 -03'00'



ALMT
Assembleia Legislativa



OFÍCIO Nº 351/2022/GDEB/ALMT

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

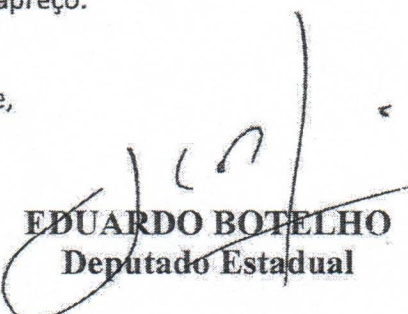
Senhor Secretário,

Na ocasião em cumprimentar Vossa Excelência, venho através do presente solicitar vossos préstimos no sentido de **viabilizar recursos via convênio para conservação de pavimento com microrrevestimento em diversas ruas do município de Santo Antônio do Leverger/MT**, totalizando uma extensão de 121.914,53m², e informar que o projeto para análise e aprovação se encontra já na SINFRA, protocolado sob nº 1216167/2021.

O valor total do objeto conveniado será de R\$2.391.140,13(Dois milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e quarenta reais e treze centavos), sendo R\$1.000.000,00(um milhão) destinado pelo Deputado Federal Neri Geller, R\$47.822,80 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte dois reais e oitenta centavos) de contrapartida e R\$ 1.343.317,33 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e dezessete reais e trinta e três centavos) disponibilizado através de indicação parlamentar Deputado Eduardo Botelho, junto à SINFRA.

Certo de poder contar com vossa costumeira atenção e atendimento, renovamos os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


EDUARDO BOTELHO
Deputado Estadual

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL EDUARDO BOTELHO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Av. André Maggi, 6, Centro Político Administrativo, Sala 103

Cep: 78.049-901, Cuiabá-MT

E-mail: gabinete.eduardobotelho@gmail.com

(65) 3313-6510

(65) 3313-6512



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERENCIA DE PROTOCOLO

Protocolo de Acompanhamento de Documento

Número do Documento: **SINFRA-TER-2022/08163**

Número do Protocolo: **oxTeJxHYpH**

Data/Hora: 05/05/2022 11:26:56

Atenção: Para consultar o andamento do seu documento acesse

<http://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/processoautenticar?n=oxTeJxHYpH>



NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA	25101.0001.22.005272-6
Data de Emissão: 28/06/2022		
Nº NOBLIST: *** **		Nº DOTLIST: *** **
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Unidade Gestora: 0001 - Geral		
Conta Bancária: 00777.01131	Banco + Agência + C/C: 001.3834.000000001010100-4	Regularização: Não
		Nº NEX : *** **
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA Nº 001.3834.000000001010100-4 .		
Código do Credor: 1995.11753-9		
Nome do Credor: Prefeitura de Santo Antonio de Leverger		
CPF/CNPJ: 03.507.555/0001-12		Município UF: Santo Antônio do Leverger MT
Nº EMP: 25101.0001.22.001231-5		Fonte de Recurso: 396
Nº LIQ: 25101.0001.22.003357-5		
Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 126167/2021	Nº Processo de Financeiro de Pagamento: *** **	Nº Processo Judicial: *** **
Tipo de OB: 32-Créditos em Contas BB		
NOB/Fatura Fato 54: Não		
Banco + Agência + C/C: 001.3943.000000000018074-2		Valor da Operação (R\$): *** 2.343.317,33
		Valor por Extenso: DOIS MILHÕES E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS *** **
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontra-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO 008594 - Marcelo de Oliveira e Silva ORDENADOR DE DESPESA Pagamento liberado por senha eletrônica pelo Liberador de pagamento: 005734 - Marcelo de Oliveira e Silva
Responsável pela Execução Financeira		
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal Indicativo de Transmissão: Documento Eletrônico Indicativo de Situação da Transmissão: Transmissão efetivada		

DETALHAMENTOS FISCAIS DA LIQUIDAÇÃO				
Tipo de Documento	Nº do Documento	Data do Documento	Data de Atesto	Valor (R\$)
TOTAL DE DOCUMENTOS FISCAIS:				*** 0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUBELEMENTO DA DESPESA			
Nº LIQ	Elemento	Subelemento da Despesa	Valor Pago por Subelemento
25101.0001.22.003357-5	42	001	2.343.317,33

Despesa por Credor (../despesa_por_credor/)

/ Resultado da Busca (resultado_1.php?

cpfCNPJ=03507555000112&nome=&exercicio=2022&mesInicial=1&mesFinal=12&fontRecurso=)

/ Extrato

Consulta realizada em: 08/07/2022

Período da consulta: De Janeiro até Dezembro

Exercício: 2022

25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DATA: 07/06/2022

PEDIDO DE EMPENHO: 25101.0001.22.001549-5

EMPENHO: 25101.0001.22.001231-5

Credo: 1995.11753-9

Nome: Prefeitura de Santo Antonio de Leverger

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Cidade: Santo Antônio do Leverger - MT

CEP:

Fone:

Identificação: CNPJ - 03.507.555/0001-12

Dotação Orçamentária: 25101.0001.15.451.338.3117.0600.444000000.396.5.1

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

Tipo de Recurso: Normal

Nº CAD:

Tipo de Empenho: Global

Data Limite Prestação de Contas:

Histórico: Convênio nº 0299-2022 - Execução da aplicação de microrrevestimento asfáltico em vias urbanas no município de Santo Antônio do Leverger-MT, numa área de 121.914,53m², conforme fls. 936-939, 942-945, 971, 989, 991 e 993. Vigência: 365 dias.

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	2.343.317,33
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	2.343.317,33
Total Pago:	2.343.317,33
Saldo a Liquidar:	0,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
28/06/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	2.343.317,33	25101.0001.22.005272-6	Pagamento do Empenho 251010001220012315 e Liquidação 251010001220033575

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
28/06/2022	Liquidação	2.343.317,33	25101.0001.22.003357-5	PROCESSO 126167/2021, CONVÊNIO 0299-2022, 1ª PARCELA FINAL - CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO COM MICRORREVESTIMENTO EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT